



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, **Roberto Cordeiro Justus**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento de cargo público e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreveu;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato nº 129/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaratuba - PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, por meio da elaboração de Prova Objetiva, Prova de Títulos e Prova Prática e do tratamento do processamento das respostas;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas,

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2022, referente à realização de Concurso Público de Prova Objetiva e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos, e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, que leva a certame público vagas para os cargos de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel-PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o cronograma de atividades.

1.3 Este Concurso dá-se em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I do artigo 67 da Lei Federal nº 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Guaratuba - PR, Portaria Municipal nº 13.628 2022 de 06 de junho de 2022, que autoriza a realizar Concurso Público para admissão de servidores públicos ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Guaratuba - PR; Lei nº 777/1997 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1922/2022 e 1947/2022, que dispõem sobre o Quadro Geral do Pessoal Efetivo – QGPE do município de Guaratuba, estabelecendo sua estrutura administrativa e funcional

1.4 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e se constitui na avaliação de conhecimentos por meio de Prova Objetiva (PO) com questões de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.1 Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guaratuba - PR.

1.5 A inscrição no Concurso Público implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos <http://portal.guaratuba.pr.gov.br> e www.unioeste.br/concursos, e manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos sites.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na área do candidato no *site* da UNIOESTE/COGEPS,www.unioeste.br/concursos.

1.7.1. As respostas aos pedidos de impugnação são disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital ocorrem conforme as datas especificadas no cronograma anexado a este Edital (Anexo V), desde que não ocorra alteração do Edital de Abertura.

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de Publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Guaratuba- PR, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651 / 2022.

1.9.1 Os servidores nomeados pela portaria 13.651/2022 diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso serão oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora do Concurso Público, por escrito, até 05 (dias) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/concursos.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL, TIPO E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 Os cargos do Concurso Público, os requisitos de admissão, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial, o tipo de prova e turno de realização da prova, estão estabelecidos nos quadros, que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.3 As vagas destinadas ao Cadastro de Reserva intencionam prover a demanda do serviço público, sem a necessidade de fazer um novo concurso. Contudo, obedecendo o prazo de validade, isso apenas ocorrerá dentro da necessidade e disponibilidade da Administração.

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dá no nível e referência inicial da respectiva carreira.

2.5 O candidato admitido é submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e alterações citadas no item 1.3 e suas alterações posteriores.

2.5.1 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.6 O candidato admitido filia-se ao Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores de Guaratuba – GUARAPREV, conforme legislação previdenciária vigente.

2.7 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo durante o período previsto na convocação.

2.8 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de que deve desempenhar as Atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR.

2.9 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Concurso Público nº 001/2022, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período de **04/08/2022 até as 23h59 do dia 07/09/2022 (horário de Brasília)**, de acordo com o cronograma contido no Anexo V.

3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível em www.unioeste.br/concursos.

3.3 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição ou após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da Guia de Arrecadação.

3.4 O valor da taxa de inscrição está especificado no Anexo I deste Edital.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até o dia **08/09/2022**, no Banco do Brasil ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.5.1 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

3.6 A Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 A data, o local e o horário de realização das provas serão divulgados posteriormente nos *sites* <http://portal.guaratuba.pr.gov.br> e www.unioeste.br/concursos na página “Concursos”, conforme cronograma apresentado no Anexo V.

3.7.1 A cada candidato é permitido somente UMA ÚNICA INSCRIÇÃO por nível de escolaridade para os cargos deste Edital. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato no mesmo nível de escolaridade, mesmo que em cargos diferentes, valerá sempre a última inscrição paga ou isenta.

3.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de editais de retificação e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (Exemplo: preenchimento automático, em que o computador coloca o nome do dono da conta, e não do candidato), o candidato deverá solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar na não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.

3.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.

4.2 A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no sistema no ato da inscrição no *site* da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/concursos, após finalizar a inscrição e gerar a Guia de Arrecadação.

4.3. Será concedida a isenção referente ao item 4.2 para os candidatos que tiverem interesse em se inscrever em mais de um cargo, desde que em níveis de escolaridade diferentes, e que tenham sua solicitação de isenção deferida.

4.4 Para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se estiver inscrito no CadÚnico, o candidato deve anexar, conforme cronograma, cópia digitalizada do cadastro atualizado (conforme modelo no Anexo VII), contendo:

I – Os dados pessoais: nome completo sem abreviações; data do nascimento; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe;

II – O número do NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

4.4.1 O candidato deverá, na “área do candidato”, inserir os documento(s) comprobatórios, digitalizado(s), considerando esta orientação: em “minhas inscrições”, no “botão ação”. Deverá então clicar em “enviar arquivos”, anexando nesse *link* a documentação digitalizada na respectiva opção da condição de isenção conforme especificado.

4.4.2 Cadastros que tiverem a data de atualização superior a dois anos não são aceitos. Observar se no campo “**Cadastro Atualizado**” consta “Sim”; caso conste “Não”, o candidato deve providenciar a atualização antes de enviar a documentação; caso contrário, o pedido de isenção não é aceito.

4.4.3 Os dados informados no ato da inscrição devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico, sendo tais informações de inteira responsabilidade do candidato.

4.5 A documentação digitalizada e anexada pelos candidatos será apreciada pela Comissão Organizadora da COGEPS, que tem a incumbência e a competência para conferir e analisar a documentação e deferir ou indeferir pedido de isenção.

4.6 Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e a Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR podem realizar diligências para esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, implicam no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

4.7 Os requerentes tomam conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações de isenção da taxa de inscrição por Edital, conforme cronograma apresentado neste Edital no Anexo V, por publicação nos sites da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município de Guaratuba – PR, nas páginas www.unioeste.br/concursos e <http://portal.guaratuba.pr.gov.br>.

4.8 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação da inscrição já realizada e informada.

4.9 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.10 Será desconsiderado pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.11 Caberá recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail cogeps@unioeste.br, conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado neste Edital (Anexo V).

4.12 Terá direito ao benefício de isenção somente o candidato que comprovar a solicitação, mediante documentação escaneada e/ou digitalizada e anexada no ato da inscrição, feita pela internet.

4.13 A homologação do pedido de isenção de taxa de inscrição é divulgada em edital específico, conforme cronograma apresentado neste Edital (Anexo V).

4.14 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.15 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado deve providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma de pagamento do Anexo V.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

I – preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.unioeste.br/concursos, e gerar a Guia de Arrecadação;

II – efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido conforme cronograma contido no Anexo V, nas agências do Banco do Brasil ou em seus correspondentes.

5.2 O comprovante original de pagamento bancário deve permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

5.4 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não é admitida transferência da inscrição para outro cargo.

5.5 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar Concurso, referente a este Edital, pode fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado.

5.6 Serão aceitas apenas inscrições feitas através do site www.unioeste.br/concursos.

5.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, ela será cancelada, e o fato será publicado para conhecimento dos interessados no site do Prefeitura de Guaratuba – PR, <http://portal.guaratuba.pr.gov.br>, e na página “Concursos” no site da UNIOESTE www.unioeste.br/concursos.

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei.

6.1.1 O candidato a que se refere o item 6.1 deve observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas ao grupo em questão.

6.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência no Estado do Paraná; Artigos 11 a 19 da Lei Municipal 1922/2022 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.2.1 O interditado legalmente não pode concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

6.2.2. Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.2.3 O candidato com necessidade especial ou com deficiência, conforme prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa



com Deficiência no Estado do Paraná, Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorre a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de 5 % (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo previsto em edital, **desde que as Atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência.**

6.2.3.1 Quando a aplicação do percentual de reserva à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 1922/2022 art. 11 a 19.

6.2.3.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.2.3.3 Sendo o número de vagas previsto, inferior a 05 (cinco) por área, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

6.2.4 Considerando o quantitativo de vagas previstas, não há reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência nos cargos previstos neste Edital, mas é considerada, caso haja ampliação do número de vagas e desde que o cargo não exija aptidão plena.

6.2.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital, das Atribuições do cargo pleiteado e de que, no caso de vir a exercê-lo, está sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.3 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

6.4 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

6.5 Os laudos médicos devem ser emitidos por especialista da área de sua deficiência.

6.6 O candidato com deficiência ou aquele que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso deve requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas no campo “**Atendimento Especializado**”.

6.7 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

6.7.1 Sem prejuízo à apresentação do laudo, o candidato poderá ser submetido a procedimento para verificação da condição declarada, inclusive durante a realização do exame médico. Detectada eventual



fraude na declaração de pessoa com deficiência, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de exoneração se nomeado.

- 6.7.2 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.
- 6.7.3 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das Atribuições do cargo.
- 6.7.4 O candidato com deficiência que não se enquadre nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).
- 6.7.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas são preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

7 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

7.1 Ao candidato negro, amparado pelos Artigos 20 e SS da Lei Municipal nº 1922, de 07 de março de 2022, são reservados 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo I deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

7.2. Quando a aplicação do percentual de reserva ao candidato negro resultar em fração superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

7.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.4 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa negra será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, em relação às vagas que surgirem ou que forem ampliadas.

7.5 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal 1922/2022.

7.6 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

7.7 Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou negro será submetido a procedimento para verificação da condição declarada, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato, em data anterior à contratação, por meio de comissão designada especialmente para este fim pela Prefeitura Municipal de Guaratuba, e será realizada em dias, horários e locais a serem divulgados por meio de edital específico, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com aviso de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 7.7 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de exoneração, se nomeado, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 22 da Lei Municipal 1922/2022.

7.9 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.

7.10 O candidato que, quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem “7.7”, não comparecer será considerado eliminado do Concurso Público.

8 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. Excluindo-se os casos de candidatos com deficiência, o candidato que necessitar de qualquer tipo e atendimento diferenciado para a realização da Prova Objetiva deve:

I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 6.6, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e

II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições;

8.2 Devido a possibilidade da realização da prova acontecer aos sábados, os candidatos que por questões religiosas não puderem fazer a prova no horário estabelecido, deverão informar no ato da inscrição que necessitarão de horário diferenciado.

8.2.1 Os candidatos que se enquadram no item 8.2 serão ensalados no horário normal da prova, e aguardarão em uma sala especial até o horário de início de sua prova no período da noite.

8.3 O candidato que, na data da prova presencial Objetiva, for diagnosticado com Covid-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu ato, não sendo a prova aplicada em outro momento.

8.4 O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de estarem com Covid-19 e que ainda não foram diagnosticados deverão comunicar a comissão organizadora do concurso, através do e-mail cogeps@unioeste.br com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

8.5 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal, não tem direito ao referido atendimento no dia de realização das provas.

8.5.1 Não serão deferidos os pedidos que forem acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

8.6 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.7 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

8.8 DA CANDIDATA LACTANTE

8.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, informando pelo *e-mail* cogeps@unioeste.br à COGEPS o nome do acompanhante a ser autorizado a entrar no local de prova com a criança.

8.8.2 No dia da realização da prova, o acompanhante adulto responsável pela guarda da criança, que teve seu nome informado, deve comparecer com a criança no local da realização da prova e fica em uma sala reservada.

8.8.3 Terminada a amamentação, o acompanhante deve deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário.

8.8.4 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.8.5 A Prefeitura Municipal de Guaratuba - PR e a UNIOESTE/COGEPS, através da banca examinadora do certame, não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

8.8.6 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

9 DAS PROVAS

9.1 O Concurso Público de que trata este Edital constitui-se de **Prova Objetiva (PO)**, de acordo com as especificidades dos cargos.

9.1.1 Para todos os cargos o tempo máximo de prova será de 04h00min (quatro horas), incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas, estando assim definida:

9.2 A **Prova Objetiva para a carreira de Apoio e Execução Nível Elementar(Ensino Fundamental)**: tem caráter **classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 30,0 da Prova Objetiva** e é composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos



nos Anexos III e IV, contendo cinco alternativas (do tipo **A, B, C, D e E**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20,00
Matemática e Raciocínio lógico	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Específicos do cargo Público	10	Objetivas	Acertos x 6,0	60,00
TOTAL				100,00

9.3 A Prova Objetiva para a Carreira de Apoio e Execução de Nível Médio (Ensino Médio): tem caráter **classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 40,0 da Prova Objetiva** e é composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo cinco alternativas (do tipo **A, B, C, D e E**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	5	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio lógico	5	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Informática	5	Objetivas	Acertos x 1,0	5,00
Conhecimentos Gerais, Legislação	5	Objetivas	Acertos x 1,0	5,00
Conhecimentos Específicos do cargo Público	10	Objetivas	Acertos x 7,0	70,00
TOTAL				100,00

9.4 A Prova Objetiva para a Carreira de Agente Profissional (Nível Superior): tem caráter **classificatório e eliminatório para o candidato que não obtiver nota mínima 50,0 da Prova Objetiva** e é composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, conforme conteúdos contidos nos Anexos III e IV, contendo cinco alternativas (do tipo **A, B, C, D e E**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor, conforme quadro abaixo, para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	5	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio lógico	5	Objetivas	Acertos x 2,0	10,00
Informática	5	Objetivas	Acertos x 1,0	5,00
Conhecimentos Gerais, Legislação	5	Objetivas	Acertos x 1,0	5,00



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Conhecimentos Específicos do cargo Público	20	Objetivas	Acertos x 3,5	70,00
TOTAL				100,00

9.5 É eliminado do Concurso Público o candidato à Carreira de Agente Profissional (Nível Superior) que não obtiver a nota mínima correspondente 50,00 do valor total da prova. O candidato à Carreira de Apoio e Execução de Nível Médio que não obtiver nota mínima 40,0 do valor total da prova. E o candidato à Carreira de Apoio e Execução de Nível Elementar (Fundamental) que não obtiver nota mínima 30,0 do valor total da prova.

9.6 O resultado da Prova Objetiva (PO) para cada um dos cargos, compreendendo os candidatos que nela se classificaram, será divulgado, considerando-se a ordem de classificação no *site* oficial do Município na Internet <http://portal.guaratuba.pr.gov.br> e da UNIOESTE/COGEPS www.unioeste.br/concursos.

9.6.1 O candidato que não for classificado, terá sua nota divulgada seguida do termo “desc”, e os ausentes tem seus nomes divulgados como “Ausente” e “desc”.

9.7 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de Guaratuba - PR, a COGEPS e a Prefeitura Municipal de Guaratuba - PR podem determinar a realização de provas em outras datas, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

9.8 A definição das datas, horários e locais da realização das Provas Objetiva e Prática para cada cargo específico será publicada nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos publicado no *site* da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/concursos.

9.9 Os candidatos dos cargos apoio de Nível Elementar (Fundamental) podem se retirar do local de provas somente após 30 minutos do início da sua prova, porém não poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato que sair antes será registrado em ata e o mesmo será eliminado do concurso. Somente após 60 minutos do início da prova o candidato aos cargos de Nível Fundamental (Elementar) poderá sair levando consigo o caderno de provas.

9.9.1 Os candidatos das Carreiras de Apoio e Execução de Nível Médio e Carreira de Agente Profissional (Nível Superior), podem se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da sua prova, porém não poderá levar consigo o caderno de provas. O candidato que sair antes será registrado em ata e o mesmo será eliminado do concurso. Somente após 2 horas do início da prova o candidato aos cargos de Nível Médio e Superior poderá sair levando consigo o caderno de provas.

9.10 O gabarito provisório das questões da Prova Objetiva (PO) e o caderno de provas serão publicados em formato PDF na página da COGEPS em até um dia após a publicação do gabarito provisório que será publicado no primeiro dia útil após a realização da prova nos *sites* do Município de Guaratuba – PR, <http://portal.guaratuba.pr.gov.br>, e da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/concursos

9.11 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

9.11.1 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

9.12 A pontuação total de cada prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item, considerando-se seu peso respectivo.

9.13 É recomendado ao candidato durante todo o processo da Prova Objetiva (PO), usar máscara de proteção e fazer uso de álcool gel como medida preventiva à contaminação pelo Coronavírus.

9.14 Caso, por qualquer razão fortuita, as provas sofram atraso em seu início ou sejam interrompidas, os candidatos afetados têm sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital.

9.15 Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

10 DOS RECURSOS

10.1 Cabe Recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS no e-mail: cogeps@unioeste.br, abaixo descritos:

- I – do Edital;
- II – da Homologação das inscrições;
- III – das Isenções;
- IV – do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
- V – do Resultado Final da Prova Objetiva;
- VI – outros Recursos.

10.1.1 Cabe Recurso, devidamente **fundamentado**, em relação ao **Gabarito Provisório**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS na área do candidato por meio do *link* na área do candidato no *site* da www.unioeste.br/concursos.

10.2 É desconsiderado o recurso que não for devidamente fundamentado, bem como os encaminhados de forma diferente, e/ou que se refira a outra questão da prova, do estabelecido nos itens 10.1 e 10.1.1.

10.3 Recebido os recursos, são apreciados por uma banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emite decisão fundamentada, dentro do prazo estabelecido, ao qual é enviada através de *e-mail* especificado no formulário de recurso e disponibilizada no *site* www.unioeste.br/concursos.

10.4 Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

10.5 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que tiverem feito a Prova Objetiva, objeto do recurso.

10.6 O espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 A classificação final dos candidatos é publicada no *site* oficial do Município na Internet, <http://portal.guaratuba.pr.gov.br>, e da UNIOESTE/COGEPS, www.unioeste.br/concursos.



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

11.2 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e pessoas negras, e a segunda a lista contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira lista com a pontuação dos candidatos negros

11.3 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.

11.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

11.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, tem preferência o candidato que, sucessivamente:

I – Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II – Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

IV – Obtiver maior nota na Prova de Português;

V – Obtiver maior nota na Prova de Matemática;

VI – Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;

VII – Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

VIII – Sorteio

11.6 A homologação do resultado dar-se-á através de Decreto Municipal expedido pelo Executivo Municipal.

12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram é feita pela Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR após a homologação do resultado e durante seu prazo de validade, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.

12.2 A admissão dos candidatos obedece, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

12.3 O candidato, após nomeado e empossado, é submetido a estágio probatório de 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente.

12.4 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso Público são organizados e publicados no site oficial do Município de Guaratuba – PR, <http://portal.guaratuba.pr.gov.br>.

12.5 É convocado o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, como candidato remanescente, for convocado após o limite de vagas.

12.6 Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar, perante o Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, em Guaratuba-PR ou por meio de protocolo digital disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, no prazo do Edital de Convocação, uma única vez o pedido de deslocamento para o final da lista de classificação, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento da seleção.

12.7 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e são objeto de publicação específica com os nomes dos novos candidatos convocados.

12.7.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados podem ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e da necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do Concurso Público e a respectiva ordem de classificação.

12.7.2 A Prefeitura Municipal de Guaratuba - PR fica desobrigada de nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.

12.8 O candidato convocado que não cumprir os requisitos exigidos para a posse, no prazo estabelecido no ato de nomeação, é eliminado do certame.

12.9 O candidato convocado é submetido a exames médicos, clínicos e psicológicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, pela Perícia Médica indicada pela Administração Pública Municipal.

12.10 Para os fins a que se destina, só tem validade os exames médico admissional e psicológico executados pelos profissionais e nos locais indicados pelo município.

12.11 O Atestado de Saúde Ocupacional e Psicológico é emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual o candidato concorreu.

12.12 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos e ou psicológicos admissionais, ou que não se sujeitarem a realizá-los, são eliminados do Concurso Público.

12.13 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deve submeter-se aos exames complementares que a Perícia Médica entender serem necessários para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

13 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

13.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guaratuba - PR, previstos no artigo 10 da Lei Municipal nº 1.922/2022:

- I - existência de vaga no cargo;
- II - aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e em exame médico admissional e, em casos a serem definidos em decreto, em exame psicológico admissional e/ou prova prática e/ou aprovação em treinamento ou curso específico de formação profissional, de caráter eliminatório e/ou classificatório, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;
- III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;



- IV - nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- V - registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei;
- VI - gozo dos direitos políticos;
- VII - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;
- VIII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
- IX - aptidão física e mental comprovada em exame admissional;
- X - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;
- XI - possuir situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando que:
 - a. não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público;
 - b. não foi demitido por justa causa de emprego público;
 - c. não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública.
- XII - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previstos em legislação e contemplados no edital de regulamentação do concurso público.

13.2 Caso o candidato não compareça no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, facultará à Prefeitura Municipal de Guaratuba a convocação dos candidatos seguintes, importando na automática exclusão do concurso, do candidato ausente, a não ser que tenha solicitado através de protocolo “fim de fila”, nos termos do item 12.6. Caso tenha atendido a convocação, mas não iniciado a atividade no prazo estabelecido, tornar-se sem efeito a nomeação.

13.3 Não contemplado qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, ficará impedido a posse do candidato e o exercício do cargo, e, automaticamente e consequentemente, implica a sua eliminação do Concurso Público.

14 DAS ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

14.1 É permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido uso de garrafa de água transparente sem rótulo.

14.2 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, borracha ou corretivo.

14.3 Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem que estejam recolhidos e identificados em “envelope porta objetos”, os seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Devem ser acomodados ainda objetos pessoais, chaves, controles, moedas entre outros; o que não acarreta qualquer responsabilidade do Município sobre tais equipamentos.

- 14.3.1 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando qualquer dos itens citados acima, o fato é automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é eliminado automaticamente do processo de seleção.
- 14.3.2 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total às orelhas do candidato, os quais devem ser guardados pelos candidatos em local adequado.



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

14.3.3 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova.

14.4 O ingresso na sala de prova somente é permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

I – Carteira de Identidade;

II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

III – Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital;

IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade;

V – Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

14.5 A identificação especial é exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

14.6. No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.

14.7 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 14.4.

14.8. Não serão aceitas cópias de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

14.9 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.

14.10 Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

14.11 O candidato que entregar sua prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova.

14.12 Candidatos com autorização legal para portarem armas de fogo devem informar o fato com antecedência e assumem responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais e/ou candidatos.

14.12.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deve informar o fato às autoridades competentes, para adoção de medidas legais vigentes.

14.13 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

14.14 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

- I – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- III – descumprir o disposto nos subitens 14.2 e 14.3;
- IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- VI – for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;
- VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- XII – for surpreendido utilizando caneta fabricada em material não transparente;
- XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que forem utilizados na realização das provas;
- XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

14.15 Os três últimos candidatos de cada sala ficam retidos para assinarem, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

14.16 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação.

14.17 As datas de divulgação e resultados e outros itens deste Edital podem sofrer, sem prévia comunicação, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que é mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela UNIOESTE/COGEPS e pela Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR, nos endereços eletrônicos <http://portal.guaratuba.pr.gov.br> e www.unioeste.br/concursos.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento deste Edital e das disposições da legislação mencionada no preâmbulo deste Edital e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

15.2 A Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR, a Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público nº 001/2022 e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso Público.

15.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-3100, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas de segunda a sexta-feira.



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

15.3.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

15.5 Não são fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.6 A classificação no presente Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de funcionários, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo, a Prefeitura Municipal De Guaratuba Edital N° 001/2022, rigorosa ordem classificatória, ficando a nomeação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do Município de Guaratuba.

15.7 Quaisquer alterações nas regras feitas neste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

15.8 Enquanto da validade do concurso, o candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante o Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, em Guaratuba-PR ou por meio de protocolo digital disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>.

15.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

15.10 As informações pertinentes deste Concurso Público constam nos Anexos deste Edital, sendo eles:

Anexo I: Quadros de Cargos e Vagas;

Anexo II: Atribuições por Cargo;

Anexo III: Conteúdo Programático;

Anexo IV: Conteúdo Específico por Cargo;

Anexo V: Cronograma do Concurso;

Anexo VI: Documentos a Serem Exigidos no Ato da Nomeação;

Anexo VII: Modelo de CadÚnico.

15.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital são resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

15.12 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CORDEIRO
JUSTUS:01869179960
ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal de Guaratuba – PR

Assinado de forma digital por
ROBERTO CORDEIRO
JUSTUS:01869179960
Dados: 2022.07.28 14:07:36 -03'00'

Guaratuba, 28 de julho de 2022



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ANEXO I

QUADROS DE CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022

QUADRO 1 – CARREIRA DE APOIO E EXECUÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL (ELEMENTAR)

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova*	Período de Realização da Prova
Agente Comunitário de Saúde	Ensino fundamental completo e residir na área em que atuar, desde a data da publicação do edital	40	06 + 01 CR	50,00	1.550,00	PO	tarde
Agente de Combate às Endemias	Ensino fundamental completo	40	20 + 04CR	50,00	1.550,00	PO	tarde
Atendente Administrativo	Ensino fundamental completo	40	01 CR	50,00	1.305,69	PO	tarde
Auxiliar de Cuidador Social	Ensino fundamental completo	40	10 + 01CR	50,00	1.305,69	PO	tarde
Lavador e Passador de Roupas	Ensino fundamental completo	40	03 + 01CR	50,00	1.305,69	PO	tarde
Monitor de Transporte de Pessoas	Ensino Fundamental Completo	40	14 + 03CR	50,00	1.553,68	PO	tarde
Motorista CNH “AB” com EAR	Ensino fundamental Completo + Habilitação “AB” com EAR	40	14 + 03CR	50,00	1.768,79	PO	tarde
Motorista CNH “D” com EAR	Ensino fundamental completo + habilitação CNH “D” com EAR	40	16 + 03CR	50,00	1.993,91	PO	tarde
Servente de Limpeza	Ensino fundamental completo	40	113 + 23CR	50,00	1.305,69	PO	tarde

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 30,0)



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

QUADRO 2 – CARREIRA DE APOIO E EXECUÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova*	Período de Realização da Prova
Agente de Fiscalização	Ensino médio e/ou curso técnico diretamente relacionado ao cargo e CNH “AB”	40	01 CR	80,00	2.411,99	PO	tarde
Auxiliar da Educação Infantil	Ensino médio completo	40	88 + 18CR	80,00	1.403,45	PO	tarde
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo com curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente e registro no órgão de classe	40	01 CR	80,00	2.411,99	PO	tarde
Cuidador Social	Ensino médio e/ou curso técnico completo diretamente relacionado ao cargo	40	09 + 01 CR	80,00	2.411,99	PO	tarde
Desenhista Cadista	Ensino médio e curso técnico completo diretamente relacionado ao cargo	40	01 CR	80,00	2.411,99	PO	tarde
Facilitador de Oficinas	Ensino médio e curso profissionalizante completo, com habilitação numa das seguintes áreas de atuação: música; artes; artesanato em geral e com materiais recicláveis; estórias e desenho em quadrinhos; informática; manutenção de computadores; bordado, tricô e crochê e corte e costura; teatro ou contação de história	40	02 + 06CR	80,00	2.411,99	PO	tarde
Intérprete de Libras	Ensino médio completo e certificado em Proficiência em Libras para Intérprete	20	01 CR	80,00	1.336,24	PO	tarde
Orientador Social	Ensino médio completo	40	03 + 06CR	80,00	2.411,99	PO	tarde
Porteiro	Ensino médio completo	40	01 CR	80,00	1.772,80	PO	tarde
Técnico Administrativo	Ensino médio completo	40	18 CR	80,00	2.411,99	PO	tarde
Técnico Agrícola	Ensino médio completo; curso de Técnico Agrícola e registro no órgão de classe	40	01 CR	80,00	2.411,99	PO	tarde



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Técnico em Edificações	Ensino médio completo; curso técnico em Edificações e registro no órgão de classe	40	01 CR	80,00	2.411,99	PO	tarde
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, curso técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe	40	27 + 04CR	80,00	2.411,99	PO	tarde
Técnico em Informática	Ensino médio completo, curso técnico diretamente relacionado ao cargo	40	01 CR	80,00	2.411,99	PO	tarde
Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, curso técnico em Radiologia e registro no órgão de classe	24	01 CR	80,00	2.411,99	PO	tarde

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 40,0)

QUADRO 3 – CARREIRA DE AGENTE PROFISSIONAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vagas	Valor de Inscrição (R\$)	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova*	Período de Realização da Prova
Analista Ambiental	Ensino superior em Engenharia Ambiental; registro no conselho de classe; e CNH “B”	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Analista de Tributos	Ensino superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Arquiteto	Ensino superior em Arquitetura e Urbanismo; registro no órgão de classe	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Assistente Social	Ensino superior em Serviço Social com registro no órgão de classe	30	04 + 05CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Bibliotecário	Formação completa de nível superior em Biblioteconomia e registro no respectivo conselho de classe	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Biólogo	Ensino superior Bacharelado em Biologia; registro no órgão de classe e CNH “B”	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Cirurgião Dentista	Ensino superior em Odontologia e registro no órgão de classe	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Contador	Ensino superior em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Designer Gráfico	Ensino superior em Designer Gráfico.	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Enfermeiro	Ensino superior em Enfermagem e registro no órgão de classe	40	04 + 01CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Engenheiro Agrimensor	Ensino superior em Engenharia de Agrimensura e registro no órgão de classe	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Engenheiro Agrônomo	Ensino superior em Agronomia e registro no órgão de classe	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Engenheiro Civil	Ensino superior em Engenharia Civil e registro no órgão de classe	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Engenheiro Florestal	Ensino superior em Engenharia Florestal; registro no órgão de classe e CNH “B”	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Engenheiro Sanitarista	Ensino superior em Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental; registro no órgão de classe e CNH “B”	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Farmacêutico	Ensino superior em Farmácia e registro no órgão de classe	40	01 + 01CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Fisioterapeuta	Ensino superior em Fisioterapia e registro no órgão de classe	30	01	120,00	5.202,64	PO	manhã
Fonoaudiólogo	Ensino superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Gestor Público	Ensino superior em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Economia, Tecnologia em Gestão Pública, Direito, Gestão Imobiliária e Tecnologia em Gestão Imobiliária	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Historiador	Ensino superior em História	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Jornalista	Formação completa de Nível Superior Ensino em Jornalismo e registro no órgão de classe competente	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Médico Anestesiologista	Ensino superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Anestesia e registro no órgão de classe	24	03	120,00	11.588,27	PO	manhã



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Médico do Trabalho	Ensino superior em Medicina, com registro de qualificação de especialidade e inscrição no CRM ativa	12	01	120,00	6.419,90	PO	manhã
Médico Emergencista	Ensino superior em Medicina e registro no órgão de classe	24	08	120,00	11.588,27	PO	manhã
Médico Ginecologista e Obstetra 24h	Ensino superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Ginecologia e Obstetrícia e registro no órgão de classe	24	04	120,00	11.588,27	PO	manhã
Médico Infectologista	Ensino superior em Medicina, com especialização na área de atuação e inscrição no CRM ativa, na respectiva especialidade	20	01	120,00	9.656,90	PO	manhã
Médico Neuropediatra	Ensino superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Neuropediatria e registro do órgão de classe	12	01	120,00	6.419,90	PO	manhã
Médico Ortopedista	Ensino superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Ortopedia e registro no órgão de classe	20	02	120,00	9.656,90	PO	manhã
Médico Pediatra	Ensino superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Pediatria e registro no órgão de classe	24	08	120,00	11.588,27	PO	manhã
Médico Psiquiatra 20H	Ensino superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Psiquiatria e registro no órgão de classe	20	02	120,00	9.656,90	PO	manhã
Médico Psiquiatra 12H	Ensino superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Psiquiatria e registro no órgão de classe	12	01	120,00	6.419,90	PO	manhã
Médico Saúde da Família	Ensino superior em Medicina e registro no órgão de classe	40	01	120,00	19.313,80	PO	manhã
Nutricionista	Ensino superior em Nutrição e registro no órgão de classe	40	01 + 01CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Pedagogo Social	Ensino superior em Pedagogia, com especialização comprovada em “Pedagogia Social” ou em “Questão Social pela Perspectiva	40	01 + 02CR	120,00	5.202,64	PO	manhã



Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

	Interdisciplinar”, ou em “Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais” ou ainda em outras especializações comprovadamente voltadas ao desenvolvimento de ações relacionadas ao campo educacional e social e sua integração aos centros de referência e assistência social e centros de atendimento psicossocial.						
Profissional de Educação Física	Ensino superior Bacharel e/ou Licenciatura plena em Educação Física e registro no órgão de classe	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Psicólogo	Ensino superior em Psicologia e registro no órgão de classe	40	02 + 01CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Publicitário	Ensino superior em Publicidade e Propaganda ou Marketing e registro no órgão de classe	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Terapeuta Ocupacional	Ensino superior em Terapia Ocupacional e registro no órgão de classe	30	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Turismólogo	Ensino superior em Turismo	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã
Veterinário	Ensino superior em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe	40	01 CR	120,00	5.202,64	PO	manhã

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima de 50,00)



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022

CARGO – NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos mínimos: Formação em Ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público **Atribuições do cargo:** *Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; *Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; *Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; *Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; *Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; E estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Requisitos mínimos: Formação em Ensino Fundamental Completo. **Atribuições do cargo:** *Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; *Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; *Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; *Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; *Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; *Cadastramento e atualização da base de imóveis por intermédio do reconhecimento geográfico e pontos estratégicos para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; *Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; *Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; *Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; *Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; *Participação no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; *Coleta de animais e recebimento, acondicionamento, conservação e



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; *Participação na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; *Investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; *Realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; *Orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; *Planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; *Realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos; realização da pesquisa larvária em imóveis, para o levantamento de índices e descobrimento de focos bem como armadilhas em pontos estratégicos, conforme orientação técnica; *Identificação de criadouros dos vetores de doenças e agravos à saúde e suas formas imaturas; orientação dos moradores e responsáveis para eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros de vetores de doenças e agravos à saúde; execução da aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; *Registro, nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoria e tratamento dos imóveis cadastrados que necessitem do uso de larvícida, bem como vistoria dos depósitos de difícil acesso; *Encaminhamento dos casos suspeitos de doenças e agravos à saúde às Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; *Atuação junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre as doenças e agravos à saúde transmitidas por vetores, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; *Promoção de reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde transmitidas por vetores, sempre que possível em conjunto com a equipe da Unidade Básica de Saúde da sua área; *Interação com a equipe da Atenção Básica para discussão de casos suspeitos, evolução dos índices de evolução de infestação por vetores em sua área de abrangência, pendências e ações que estão sendo ou deverão ser adotadas para melhorar a situação; *Comunicação ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares.

ATENDENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos mínimos: Fundamental Completo **atribuições do cargo:** *Executar serviços de apoio em trabalho administrativo com conhecimento de softwares básicos, como por exemplo: Word, Excel, etc.; e softwares complexos vigentes como por exemplo programas de uso interno e externo, sistemas de informática federais e estaduais como CadÚnico, SUASWEB, SUS, PAR, SIGWEB, entre outros, com treinamento devido e oportuno; *Executar recebimento via protocolo manual ou informatizado dando as tramitações necessárias; *Executar atendimento pessoal e telefônico ao público nos diversos setores e departamentos em que estiver lotado, anotando e dando tratamento a informação recebida dando a devida satisfação ao cliente; *Executar relatórios, planilhas documentos de baixa complexidade quando solicitado pela chefia imediata; *Participar de comissões, portarias, processos internos quando o assunto em pauta estiver dentro de seu conhecimento e possa contribuir para o andamento dos trabalhos. *Participar de Reuniões e grupos de trabalhos sempre que convocados; *Cumprir ordens da chefia imediata, desde que manifestamente legais. *Atuação em todas as secretarias bem como seus departamentos da Administração Municipal e suas entidades quando for o caso.



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Requisitos mínimos: Formação em Ensino Fundamental Completo **Atribuições do cargo:** * Dar apoio às funções do Cuidador Social; * Auxiliar na organização e limpeza da Casa da Criança e do Adolescente, colaborando com sua manutenção a partir de objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e seus responsáveis diretos; * Ser responsável pelo preparo dos alimentos; * Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; * Auxiliar conforme orientação do Cuidador Social nos cuidados com os bebês, crianças e adolescentes; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

LAVADOR E PASSADOR DE ROUPAS

Requisitos mínimos: Fundamental completo. **Atribuições do cargo:** *Reunir e recolher a roupa suja de todas as unidades do hospital, em horários preestabelecidos; *Verificar a classificação e identificação dos sacos de roupa, conforme o grau de sujidade e as normas estabelecidas; observar a execução das tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor (coleta, separação ou triagem, pesagem e lavagem); *Realizar as fórmulas e métodos adequados de lavagem; observar o uso de indumentária e outras medidas de proteção pessoal e de segurança do trabalho; *Zelar pelo uso correto, manutenção e limpeza do equipamento (balança, carros de coleta, lavadoras), dos produtos e do ambiente; *Fazer a desinfecção da área, após cada operação; manter registros do peso da roupa, consumo de produtos, água e energia, para informações estatísticas; *Verificar a roupa lavada, visando detectar problemas no processo de lavagem e contribuir para o aperfeiçoamento de fórmulas e técnicas empregadas, evitando repetição do processo e desgaste precoce da roupa; *Providenciar testes de presença de resíduos na roupa limpa molhada (sabão, acidulante, cloro e outros); *Observar a correta execução das atividades do setor, quais sejam: centrifugação, calandragem, secagem, passagem e dobragem; armazenar toda a roupa limpa, mantendo um sistema racional de guarda da roupa, inclusive do estoque nas prateleiras; *Manter o controle da roupa em uso, providenciando reparo ou reposição da roupa estragada ou desviada; fazer levantamento periódico, de preferência trimestral, da roupa hospitalar; auxiliar na previsão da roupa do hospital; *Requisitar, ao almoxarifado, as peças necessárias para reposição do estoque; *Preparar de véspera, os carros de roupa para a distribuição do período da manhã; *Distribuir a roupa às unidades, mediante formulário próprio (rol), em horário preestabelecido; *Manter em repouso, na rouparia, durante 24 horas, no mínimo, a roupa recém-lavada, favorecendo sua durabilidade; *Zelar pela aparência, limpeza, manutenção e conservação do equipamento, da roupa e do ambiente; manter-se atualizado; manter entrosamento com o pessoal do setor e outros serviços; *Cumprir e fazer cumprir o regulamento do hospital e as determinações superiores; *Zelar pelo cumprimento das rotinas e técnicas do setor; *Comunicar à enfermagem quaisquer eventualidades, como causa do não atendimento às solicitações; *Atender às solicitações, em caso de emergência; *Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MONITOR DE TRANSPORTE DE PESSOAS

Requisitos mínimos: ensino fundamental completo. **Atribuições do cargo:***Atuar monitorando o transporte de pessoas, especialmente crianças, adolescentes e idosos, em veículos municipais ou postos a serviço do município; *Orientar o embarque e desembarque dos passageiros no local de embarque até que os mesmos estejam seguros; *Acompanhar todo o trajeto do veículo até que o último passageiro; *Tratar com urbanidade os passageiros; *Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito quando for necessário; *Recolher, registrar, manter guarda e entregar aos passageiros no prazo de 1 (um) dia qualquer objeto esquecido no veículo; *Manter as janelas do veículo localizadas juntas aos assentos dos escolares, abertas, quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes *Manter-se com decoro e correções devidos; *Orientar os passageiros coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos; *Resolver os conflitos ocorridos dentro do veículo por meio do diálogo e orientações quanto aos deveres e responsabilidades de cada um; *Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

passageiros, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros; *Verificar se todos os passageiros transportados encontram-se com o cinto de segurança regularmente afixados; *Em caso de porte de objetos que oferecem riscos, cabe ao monitor (a) recolher e manter a guarda até o desembarque do passageiro; *Participar de comissões, portarias, processos internos quando o assunto em pauta estiver dentro de seu conhecimento e possa contribuir para o andamento dos trabalhos. *Cumprir ordens da chefia imediata, desde que manifestamente legais. *Atuação em todas as secretarias bem como seus departamentos da Administração Municipal e suas entidades quando for o caso, recebendo em cada função os treinamentos necessários para o bom desempenho da função.

MOTORISTA CNH “AB” COM EAR

Requisitos mínimos: Fundamental Completo com habilitação CNH AB com EAR. **Atribuições do cargo:** *Vistoriar veículos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento antes de qualquer uso; Examinar as ordens de serviços para dar o cumprimento à programação estabelecida; *Transportar cargas em geral; *Zelar pela manutenção do veículo, comunicando ao chefe competente as falhas do mesmo, solicitando reparos; *Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; *Dirigir o veículo conforme sua habilitação de condução dentro e fora do perímetro urbano do Município, bem como, realizar viagens intermunicipais e interestaduais; *Conduzir passageiros Carregar e descarregar e conferir mercadorias transportadas; *Fazer o transporte responsabilizando-se pelas pessoas; *Manter o veículo sempre limpo e bem cuidado; *Responsabilizar-se pelas multas que o veículo vier obter no momento que estiver dirigindo; *Realizar pequenos reparos nos veículos. *Executar outras tarefas correlatas. *Participar de comissões, portarias, processos internos quando o assunto em pauta estiver dentro de seu conhecimento e possa contribuir para o andamento dos trabalhos. *Cumprir ordens da chefia imediata, desde que manifestamente legais. Atuação em todas as secretarias bem como seus departamentos da Administração Municipal e suas entidades quando for o caso.

MOTORISTA CNH “D” COM EAR

Requisitos mínimos: Fundamental Completo Fundamental Completo com habilitação CNH D com EAR. **Atribuições do cargo:** *Vistoriar veículos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento antes de qualquer uso; *Examinar as ordens de serviços para dar o cumprimento à programação estabelecida; *Transportar cargas em geral; *Zelar pela manutenção do veículo, comunicando ao chefe competente as falhas do mesmo, solicitando reparos; *Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; *Dirigir o veículo, conforme sua habilitação de condução dentro e fora do perímetro urbano do Município, bem como, realizar viagens intermunicipais e interestaduais; *Conduzir passageiros Carregar e descarregar e conferir mercadorias transportadas; *Fazer o transporte responsabilizando-se pelas pessoas *Manter o veículo sempre limpo e bem cuidado; *Responsabilizar-se pelas multas que o veículo vier obter no momento que estiver dirigindo; Realizar pequenos reparos nos veículos. *Executar outras tarefas correlatas. *Participar de comissões, portarias, processos internos quando o assunto em pauta estiver dentro de seu conhecimento e possa contribuir para o andamento dos trabalhos. *Cumprir ordens da chefia imediata, desde que manifestamente legais. *Atuação em todas as secretarias bem como seus departamentos da Administração Municipal e suas entidades quando for o caso.

SERVENTE DE LIMPEZA

Requisitos mínimos: Fundamental completo. **Atribuições do cargo:** *Percorrer as dependências da instituição, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; *Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; *Realizar a limpeza, desinfecção e higienização de todas as dependências dos prédios municipais tais como a sede da Prefeitura,



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias de cada unidade da Prefeitura ou conforme normas e determinação superior; *Esfregar chão, paredes, aparelhos sanitários, bancadas, portas, janelas e mobiliário, muros, calçadas, no que couber, utilizando materiais e equipamentos adequados de modo a manter e conservar os prédios municipais e suas dependências; *Cortar grama, rastelar, utilizando equipamentos necessários para a devida limpeza e conservação; aplicar cera e lustrar chão e móvel; *Conservar banheiros, cozinhas, refeitórios, salas, ambientes limpos, efetuando a reposição de materiais como sabão, sabonete, toalhas, panos de mão, de copa e de chão, papel toalha e papel higiênico; *Limpeza geral de ralos, vasos, pias, caixa de gordura; *Auxiliar nas tarefas de limpeza, higienização e desinfecção de vidraçaria – frascos, tubos de ensaios, balões e outros, utilizados na área da saúde, de acordo com determinação superior e observadas as normas determinadas para o setor; *Auxiliar nas tarefas de limpeza, desinfecção e organização dos laboratórios de análises clínicas municipais, arrumando estantes, armários, depósitos, transportando, entregando e descarregando materiais, observando cuidados com materiais e produtos, de acordo com as normas do setor; *Recolher o lixo da unidade em que serve e higienizá-lo de acordo com as normas estabelecidas de higienização, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações; *Coletar, seletivamente, lixo orgânico e inorgânico das lixeiras e cestas localizadas nos prédios municipais, ensacando-os adequadamente, e efetuando sua disposição final, conforme orientação superior; *Coletar o lixo hospitalar, consultórios e outras unidades de saúde, ensacando-o adequadamente e realizando sua disposição final, conforme orientação específica recebida; *Comunicar à chefia imediata a ocorrência de defeitos nos equipamentos e máquinas, bem como solicitar a reposição dos produtos utilizados na execução das tarefas; *Preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; *Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; *Lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar em barracas, stands ou em festividades e eventos promovidos pela Prefeitura a servir produtos e a efetuar a limpeza dos materiais utilizados; *Auxiliar o recebimento e estocagem dos alimentos verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição; *Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; *Manter limpo e arrumado o local de trabalho e zelar pelo material sob sua guarda; *Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; *Carregar e descarregar veículos, bem como higienizar os veículos da frota municipal, descarregar material empilhando o mesmo nos locais indicados; *Zelar por sua aparência pessoal, mantendo as vestimentas ou o uniforme em perfeitas condições de uso, bem como pela guarda e conservação dos objetos necessários ao exercício de suas atividades; *Auxiliar as equipes de saúde e vigilância sanitária no combate a vetores e zoonoses aplicando substâncias químicas, conforme orientação, removendo entulhos, realizando a limpeza de locais; respeitar as normas de segurança e higiene no trabalho; *Participar de encontros de formação continuada quando convocado; zelar pela limpeza do local de trabalho; *Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. O presente cargo poderá ser distribuído pela administração na área da educação, saúde, bem-estar, meio ambiente, obras e demais secretarias que compõem o quadro administrativo, podendo exigir as atribuições acima especificadas e demais atividades correlatas.

CARGO – NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Requisitos mínimos: Formação em Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “AB”. **Atribuição do cargo:** *Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento de solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral; *Fiscalizar obras em geral, verificando



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

sua regularidade documental e física de acordo com o Código Municipal de Obras e outras leis municipais; *Orientar a construção de habitações populares de acordo com os padrões e procedimentos da municipalidade; *Lavrar autos de infração, embargos, termos de fiscalização, intimações, laudo de vistoria técnica e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis municipais; *Verificar denúncias, prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, ampliações e reformas; *Manter em arquivo, completo e atualizado toda a documentação pertinente aos trabalhos realizados; *Fiscalizar o cumprimento das leis e posturas municipais e outras que regulam o funcionamento do comércio fixo e ambulante, o licenciamento e funcionamento das atividades comerciais, industriais e de outros serviços, inclusive de transportes coletivos, verificando possíveis irregularidades que prejudiquem os usuários; *Vistoriar e verificar a regularidade documental de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para efeito de concessão de licença de funcionamento; *Lavrar autos de infração e termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos, visando garantir o cumprimento das leis e posturas municipais; *Fiscalizar o estado geral dos carros e os serviços que se executam no terminal de ônibus; *Fiscalizar as exigências referentes ao cumprimento de normas municipais e contratuais quanto ao transporte dos passageiros, no que concerne a quantidade, horários, e às condições gerais dos veículos, placas indicativas, horários, para assegurar condições ideais ao serviço *Quando da atuação na área ambiental, fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal, emitindo relatórios de fiscalização, autos de apreensão, embargo, interdição, suspensão e infração ambiental, e demais atividades relacionadas ao cumprimento da legislação ambiental. *Quando da atuação em outras áreas da administração municipal, fiscalizar o cumprimento da legislação vigente, aplicação de autos de infração e demais atividades relacionadas. *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos mínimos: Formação em Ensino Médio Completo; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Atribuições do cargo:** *Promover a adaptação das crianças admitidas ou remanejadas nos Centros de Educação Infantil (CMEI) *Auxiliar nas atividades de acordo com o planejamento pedagógico, preparado e executado pela Professora Regente, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças; *Dar banho, trocar fraldas, trocar roupas, auxiliar na alimentação, no andar, nas necessidades fisiológicas, na higienização, no repouso/sono e no cuidado com os bebês, admitidos ou remanejados nos Centros de Educação Infantil (Creches); *Auxiliar no lazer e na recreação no dia-a-dia; *Auxiliar na promoção dos momentos de afetividade; *Auxiliar na estimulação à independência; *Auxiliar a criança na sua higienização, alimentação e repouso; *Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estejam sob sua responsabilidade; *Auxiliar nas atividades de cantar, brincar com as crianças; contar estórias; dramatizar estórias e músicas; modelar massas e argila; colar materiais; desenhar; pintar e na realização de atividades recreativas, entre outras; *Auxiliar na promoção de situação de comunicação oral desde os primeiros meses de vida da criança; *Auxiliar na estimulação precoce; *Conversar com as crianças (roda da conversa); *Auxiliar na construção de regras, na orientação de atividades com jogos e brinquedos e na orientação do manuseio de materiais (tesoura, lápis, cola, tinta, etc.); *Auxiliar a entrada e saídas das crianças, nos momentos de sono e descanso, no acompanhamento das crianças em eventos ou atividades extraclasse; *Ajadar na preparação, confecção de objetos utilizando materiais recicláveis, identificando, organizando e selecionando os mesmos e mantendo-os limpos; *Participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; *Auxiliar na execução de outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo;

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Requisitos mínimos: Formação em Ensino Médio completo com Curso de formação para Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente com registro no órgão competente de classe. **Atribuições do cargo:** *Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; *Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; *Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental,



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; *Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; *Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; *Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; *Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; *Processar filme radiográfico; *Selecionar moldeiras; *Preparar modelos em gesso; * manipular materiais de uso odontológico; e *Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

CUIDADOR SOCIAL

Requisitos mínimos: Formação em Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo. **Atribuições do cargo:** *Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; *Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); *Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; *Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; *Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, sob supervisão, quando se mostrar necessário e pertinente, de um profissional de nível superior, da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social; *Apóio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

DESENHISTA CADISTA

Requisitos mínimos: Formação em Ensino Médio com Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo. **Atribuições do cargo:** *Estudar o esboço ou ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas especificações técnicas e outros elementos para orientar-se na elaboração de projetos; *Desenvolver e detalhar desenhos de projetos arquitetônicos e urbanísticos, de engenharia civil e outros segundo orientação técnica; *Executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros, arquitetos ou técnico de edificações; *Efetuar cálculos trigonométricos, tabelas e outros recursos para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto; *Utilizar ferramentas e aplicativos, como Auto CAD, necessários a execução de projetos; *Executar desenhos topográficos utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos do levantamento de campo *Desenvolver desenhos técnicos consultando livros e especificações observando originais medindo e adaptando detalhes e particularidades; *Arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos e documentos dispondo-os adequadamente a fim de facilitar posterior consulta; *Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; *Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

FACILITADOR DE OFICINAS

Requisitos mínimos: Formação em Ensino Médio completo com Curso Profissionalizante completo, com habilitação numa das seguintes áreas de atuação: música; artes; artesanato em geral e com materiais recicláveis; estórias e desenho em quadrinhos; informática; manutenção de computadores; bordado, tricô e crochê e corte e costura; teatro ou contação de história; *Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social (PNAS), de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; * Conhecimento básico sobre a legislação referente as políticas públicas em saúde mental; *Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos CRAS e CREAS; *Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; *Noções sobre direitos humanos e sociais; de crianças e de adolescentes; *Experiência de atuação no Serviço Público Municipal e/ou Entidades/ONG's e ou privada



da Assistência Social e Saúde. **Atribuições comuns a todos os facilitadores das oficinas:** *Facilitar o processo de integração dos coletivos sob suas responsabilidades; *Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos indivíduos e sua organização, no sentido de alcance dos objetivos socioeducativos; *Acompanhar e registrar a frequência dos alunos e encaminhar os dados ao quem for de responsabilidade nos prazos estipulados; *Avaliar o desempenho dos indivíduos no serviço socioeducativo, informando as necessidades de acompanhamento individual e familiar; * Participar de reuniões sistemáticas com os técnicos responsáveis: * Participar das atividades de capacitação; *Executar outras funções afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM: OFICINA DE MÚSICA: *Ministrar aulas que desenvolva nos alunos a musicalidade, o ritmo, a coordenação motora bem como cuidar dos instrumentos; *Organizar e desenvolver o trabalho em equipe mantendo ótimo desenvolvimento na apresentação e realização de eventos; *Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas; *Acompanhar e registrar frequência dos alunos; *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento; *Participar da formação inicial, continuada e final; *Realizar planejamentos coletivos; *Ministrar práticas de conjunto; *Elaborar relatório técnico das atividades realizadas.

OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL E COM MATERIAIS RECICLÁVEIS: *Ministrar aulas para ensinar a produção de objetos artesanais, utilização de materiais reciclados, estimulando a criatividade; *Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas; *Ministrar aulas planejadas de artesanato; *Acompanhar e registrar frequência dos alunos; *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento; *Participar da formação inicial, continuada e final; *Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE ARTES: *Ministrar aulas para ensinar as técnicas de desenho, pintura, escultura e afins; *Desenvolver atividades com criatividade e técnicas diversas, inclusive com materiais recicláveis; *Planejar e organizar exposições dos trabalhos confeccionados pelos alunos; *Auxiliar no planejamento e organização de exposições de artes. *Acompanhar e registrar frequência dos alunos; *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento; *Participar da formação inicial, continuada e final; *Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE HISTÓRIAS E DESENHOS EM QUADRINHOS *Ministrar aulas para ensinar a desenvolver o desenho em quadrinhos, estimulando a criatividade; *Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas; *Acompanhar e registrar frequência dos alunos; *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento; *Participar da formação inicial, continuada e final; *Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE INFORMÁTICA *Ministrar aulas para ensinar os alunos a importância do computador nos dias atuais, sua função, técnicas de digitação e cursos dos principais programas utilizados; *Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas; *Acompanhar e registrar frequência dos alunos; *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento; *Participar da formação inicial, continuada e final; *Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES *Ministrar aulas para ensinar os alunos a fazerem manutenção e consertos de computadores; *Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas; *Acompanhar e registrar frequência dos alunos; *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento; *Participar da formação inicial, continuada e final; *Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE BORDADO, TRICÔ E CROCHÊ *Ministrar aulas que ensine os alunos a arte do bordado, crochê e tricô; *Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas; *Acompanhar e registrar frequência dos alunos; *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento; *Participar da formação inicial, continuada e final; *Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE CORTE E COSTURA *Ministrar aulas de corte e costura em máquinas industriais; *Acompanhar e registrar frequência dos alunos; *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento; *Participar da formação inicial, continuada e final; *Realizar planejamentos coletivos; *Atender ao Programa de Inclusão Produtiva.

OFICINA DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS *Ministrar aulas que desenvolva nos alunos consciência corporal, a



linguagem teatral, o contar histórias; *Iniciar um processo de tomada de consciência corporal; *Estimular a experimentação de atividades lúdicas como ponto de partida para a criação artística; *Exercitar a possibilidade de contar histórias coletivamente e primeiro contato com elementos básicos da linguagem teatral (plateia, palco, ações, personagens). *Realizar atividades desenvolvendo as seguintes áreas: iniciação ao teatro; corpo, voz, direção e técnicas de interpretação; *Propiciar noções de direção e técnica teatral: cenografia, iluminação, sonoplastia, maquiagem, figurinos, adereços; noções de dramaturgia; realização de montagens cênicas; *Planejar e organizar apresentações e espetáculos artísticos com os usuários. *Acompanhar e registrar frequência dos alunos; *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento; *Participar da formação inicial, continuada e final; Realizar planejamentos coletivos.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Requisitos mínimos: Formação em Ensino Médio completo e Certificado em Proficiência em Libras para Intérprete. **Atribuições do cargo:** *Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; *Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; *Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; *Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; *Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais; *Organizar cursos de educação continuada na área; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ORIENTADOR SOCIAL

Requisitos mínimos: Formação em Ensino Médio completo e conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; *Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS; *Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos CRAS e CREAS; * Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; * Noções sobre direitos humanos e sociais; *Experiência de atuação no Serviço Público Municipal e/ou Entidades/ONG's da Assistência Social. **Atribuições do cargo:** *Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; *Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; *Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; *Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; *Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; *Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; *Apoiar e participar no planejamento das ações; *Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; *Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 5/9 *Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; *Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; *Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; *Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; *Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios,



transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; *Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; *Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; *Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; *Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; *Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; *Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; *Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; *Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas

PORTEIRO

Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo. **Atribuições do cargo:** *Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários observando as regulamentações internas exigidas como registro em livros, etc.; *Abrir e fechar todas as dependências sob sua responsabilidade, observando luzes, alarmes, aparelhos ligados, desligando-os se forem necessários. *Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. *Atender e efetuar ligação telefônica quando houver necessidade e determinação interna; *Quando em expediente e, se for o caso, receber mercadorias, conferir com a nota fiscal assinar tickets de recebimento e encaminhar ao departamento competente; *Participar de comissões, portarias, processos internos quando o assunto em pauta estiver dentro de seu conhecimento e possa contribuir para o andamento dos trabalhos. *Cumprir ordens da chefia imediata, desde que manifestamente legais. *Atuação em todas as secretarias bem como seus departamentos da Administração Municipal e suas entidades quando for o caso.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Requisitos mínimos: Formação em Ensino Médio completo e conhecimento na área de informática. **Atribuições do cargo comuns a todas as áreas:** *Prestar assistência na elaboração e execução de procedimentos administrativos; *Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos, petições, pareceres e demais assuntos administrativos, consultando documentos, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações; *Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros, para efeitos comparativos; *Participar de estudos e projetos, colaborando na implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de normas e rotinas; *Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar relatórios, atas, cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, normas e outros; *Receber, ordenar, protocolar e distribuir processos, correspondências, documentos e encomendas, controlando a movimentação e o encaminhamento; *Manter organizados e atualizados os documentos em geral; *Atender ao público, por telefone ou pessoalmente, prestando as informações solicitadas, orientando sobre procedimentos específicos, com base em normas e registros; *Participar no levantamento e consolidação de dados e informações, consultando documentos, textos e legislação, para subsidiar o trabalho; *Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando a reposição; *Coordenar e executar tarefas administrativas ligadas ao registro, protocolo, frequência, arquivo e controle de pessoal; *Auxiliar na elaboração e fornecimento de dados cadastrais para a abertura de contratos, convênios e emissão de credenciados, relacionados com as atividades administrativas da área; *Agendar eventos, obedecendo ao cronograma estabelecido; EM APOIO ADMINISTRATIVO *Prestar assistência na elaboração e execução de procedimentos administrativos; *Executar tarefas administrativas e de secretaria, de caráter rotineiro, que envolvam: receber e expedir correspondências, datilografar/digitar documentos, operar sistemas administrativos em microcomputador, ordenar arquivos e fichários, coletar dados e atender ao público; *Preparar, receber, conferir requisições de materiais, expedir ordens de compra;



*Apoiar às áreas: jurídica, recursos humanos e econômico-financeira; *Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações; *Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, porcentagens e outros, para efeitos comparativos; *Participar de estudos e projetos, colaborando na implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de normas e rotinas; *Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar relatórios, atas, cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, normas e outros; *Receber, ordenar, protocolar e distribuir processos, correspondências, documentos e encomendas, controlando a movimentação e o encaminhamento; *Manter organizados e atualizados os documentos em geral; *Atender ao público, por telefone ou pessoalmente, prestando as informações solicitadas, orientando sobre procedimentos específicos, com base em normas e registros; *Participar no levantamento e consolidação de dados e informações, consultando documentos, textos e legislação, para subsidiar o trabalho; *Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando a reposição; *Coordenar e executar tarefas administrativas ligadas ao registro, protocolo, frequência, arquivo e controle de pessoal; *Auxiliar na elaboração e fornecimento de dados cadastrais para a abertura de contratos, convênios e emissão de credenciados, relacionados com as atividades administrativas da área; *Agendar eventos, obedecendo ao cronograma estabelecido, visando esclarecer dúvidas existentes, sobre os procedimentos; *Contatar com os órgãos da Prefeitura, visando esclarecer dúvidas existentes; *Desempenhar outras atividades correlatas. EM APOIO JURÍDICO *Acompanhar diariamente a movimentação processual de feitos judiciais mediante visita a escrivanias e demais órgãos do Poder Judiciário; *Controlar prazos de feitos judiciais mediante leitura diária de publicações oficiais; *Proceder protocolo, junto ao Poder Judiciário, de petições destinadas à defesa da Prefeitura, em processos judiciais; *Pesquisar e selecionar continuamente, textos e informações jurídicas (lei, doutrinas e jurisprudência); *Elaborar agenda diária de prazos judiciais, reuniões e demais eventos de interesse do órgão, repassando-o ao responsável; *Desempenhar outras atividades correlatas. EM ECONOMIA-FINANÇAS *Participar no acompanhamento da execução da despesa e controle orçamentários da Prefeitura; *Participar na programação e pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços; *Realizar serviços de transferências entre contas, depósitos e numerários em bancos; *Controlar diariamente as contas correntes (débitos, créditos, capas de lote, receitas); *Acompanhar o recebimento e controle de cheque-táxi; *Efetuar lançamento e controle de frequência em folha resumo; *Emitir comprovante do recebimento relativo ao reembolso de vale-refeição dos funcionários da Prefeitura; *Agendar veículo junto ao setor transporte para serviços externos; *Desempenhar outras atividades correlatas. EM RECURSOS HUMANOS *Auxiliar e acompanhar as atividades de suprimento de pessoal, estágio probatório, cargos e salários, avaliação de competências, benefícios, integração funcional, administração de pessoal, cadastro funcional, saúde ocupacional, qualidade de vida, sistema de alimentação, assessoria e outras ações desenvolvidas; *Auxiliar os técnicos na implantação, implementação e revisão dos programas; *Prestar informação em processos administrativos; *Contatar com os órgãos da Prefeitura, visando esclarecer dúvidas existentes; *Desempenhar outras atividades correlatas. EM SERVIÇOS ESPECIAIS *Prestar informações relacionadas aos lotes existentes no cemitério, utilizando-se de arquivos ou mesmo de observação "in loco", quando necessário; *Acompanhar o translado e exumação de corpos, observando todas as etapas do processo; *Registrar os óbitos em sistema de informação próprio; *Verificar a documentação do requisitante, emitindo autorização para a execução dos serviços em túmulos; *Preencher guia de recolhimento, folha de arrecadação, lista de óbito e outros, encaminhando-os ao setor responsável; *Acompanhar e controlar o uso das capelas mortuárias; *Realizar levantamento dos jazigos com elaboração de croqui; *Desempenhar outras atividades correlatas. EM AQUISIÇÃO E PATRIMÔNIO *Orientar e realizar a atualização da codificação de plantas, mapas, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos de vistorias, para manter atualizada a base de dados da planta urbana; *Operar o sistema eletrônico de compras e elaborar relatórios dos procedimentos referentes às etapas do processo; *Receber as solicitações de compra dos diversos setores da Prefeitura, analisando as requisições, fazendo cotações de preço, adotando os procedimentos para aquisição ou encaminhando para as Comissões de



Licitação, quando necessário; *Encaminhar os empenhos recebidos, notificando os fornecedores e emitindo recibos de entrega; *Monitorar e controlar a entrega de materiais e serviços adquiridos para a Prefeitura, conforme os prazos de validade dos empenhos, bem como efetuar a baixa, quando da entrega do material; *Receber notas fiscais, encaminhando-as juntamente com os empenhos para liquidação; *Manter o cadastro de fornecedores atualizado, promovendo a inclusão de novos fornecedores, bem como a alteração de dados cadastrais; *Processar os procedimentos licitatórios em todas as suas etapas, em conformidade com a legislação vigente, para as modalidades de concorrência pública, tomada de preços, convite e pregão (presencial e eletrônico); *Efetuar a alimentação do Sistema de Gestão Pública, mantendo atualizadas as tabelas com as informações de todas as aquisições efetuadas pela Prefeitura; *Monitorar os gastos relacionados com telefonia, água e luz, bem como os contratos de prestação de serviços; *Preparar pedidos de reposição de material, acompanhando dados, estoques disponíveis ponto de suprimento para manutenção do estoque; *Efetuar alerta, bloqueio, e desbloqueio de imóveis para fins de desapropriação; *Efetuar pesquisas e levantamentos cadastrais, minutas de doação, caução, dação, alienação, doação a terceiros e permutas, memoriais descritivos e outros documentos necessários à execução das atividades gerais do departamento; *Implantar e atualizar o cadastro de todos os bens imóveis de propriedade do Município; *Realizar pesquisas históricas, visando resgatar possível cadastramento de área pública; *Realizar vistorias para avaliação de imóveis nos processos de permuta, dação em pagamento ou alienação de área e permissão de uso; *Pesquisar, acompanhar e realizar vistorias em imóveis particulares que estão à disposição para locação e que atendam às necessidades das Secretarias; *Executar emplacamento patrimonial, para fins de controle; *Acompanhar o recolhimento dos bens móveis obsoletos; *Cadastrar, junto ao Sistema de Gestão Pública, atualização de transferências de bens móveis e baixas de produtos através de processo; *Inspecionar veículos oficiais, com cessão de uso/comodato a diversas entidades; *Desempenhar outras atividades correlatas. EM SAÚDE *Cumprir todos os Protocolos Clínicos e Procedimentos Operacionais Padrão instituídos pela SMS e/ou pelo Estabelecimento de Saúde; *Cadastrar usuários pertencentes à área de abrangência e atualizar seus dados pessoais; agendar e controlar exames, encaminhamentos e consultas: médicas, odontológicas, fisioterapia, nutrição entre outras nos Estabelecimentos de Saúde; *Fornecer informações e agendar a participação de usuários em programas de Saúde e ações desenvolvidas pela SMS; *Orientar os usuários sobre os procedimentos administrativos para solicitação de fraldas geriátricas, leites especiais, materiais médico-hospitalares, curativos especiais, monitores de glicemia capilar e medicamentos não padronizados no SUS; *Dispensar medicamentos aos pacientes, de acordo com a prescrição médica ou de outro profissional habilitado por lei, sob orientação do farmacêutico; *Gerenciar estoque de medicamentos e materiais médico-hospitalares (Receber, conferir, controlar lotes e validade e organizar estoque); *Realizar através de sistema informatizado, todo o gerenciamento dos medicamentos e materiais médico-hospitalares (entradas, saídas, remanejamentos, perdas, entre outras); *Manter documentado as Boas Práticas de Armazenamento de medicamentos e materiais médico hospitalares (temperatura ambiente, umidade, controle da temperatura interna das geladeiras ou conservadoras de medicamentos e vacinas); *Solicitar materiais de expediente (escritório e limpeza) para atender os Estabelecimentos de Saúde, assegurando seu uso racional; *Controlar o fluxo de equipamentos e materiais encaminhados para manutenção; desempenhar outras atividades correlatas na área de saúde. EM SECRETARIA ESCOLAR *Participar de reuniões de Conselhos de Classe da escola, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência; *Responder pela escrituração e documentação escolar; *Efetivar transferências, matrículas, certificados e correspondência em geral; *Manter atualizadas as fichas e formulários que integram o prontuário dos alunos e do pessoal da escola; *Conferir e assinar a documentação escolar, com designação da autoridade competente; *Orientar os professores, quanto ao registro de informações da documentação do aluno; *Comunicar à equipe pedagógico-administrativa, os casos de alunos que necessitem regularização da vida escolar; *Fornecer, sempre que necessário, dados e informações da organização pedagógico-administrativa da escola; *Colaborar no manuseio, impressão e distribuição de materiais pedagógico-administrativos, quando solicitado; *Desempenhar outras atividades correlatas. EM TRIBUTAÇÃO *Receber a analisar documentos para emissão do alvará de funcionamento relacionados aos Tributos Mobiliários; *Receber e analisar certidões, declarações e documentos de arrecadação



relacionados aos Tributos Mobiliários e Imobiliários; *Lançar Tributos Mobiliários e Imobiliários; *Proceder por meio de vistoria a atualização fiscal dos cadastros Mobiliário e Imobiliário; *Atender aos contribuintes nas questões relacionadas aos Tributos Mobiliários e Imobiliários; *Acompanhar a evolução do Mercado Imobiliário no Município mediante pesquisa de imóveis ofertados por empresas, agentes e entidades afins; *Prestar informações em processos administrativos de contestação de tributos quanto a dados cadastrais, utilizando-se de informações georreferenciadas, ou verificação no local; *Elaborar relatórios, para análise estatística e econômica dos cadastros imobiliários e mobiliários; *Liberar autorização para impressão de documentos fiscais; *Desempenhar outras atividades correlatas. EM ARRECADAÇÃO EXECUTIVA *Acompanhar diariamente a movimentação processual de feitos judiciais mediante visita a escrivanias e demais órgãos do Poder Judiciário; *Realizar visitas domiciliares a contribuintes inadimplentes, objetivando a quitação de débitos fiscais; *Registrar ocorrências relativas a visitas domiciliares, a fim de possibilitar deliberação da Administração quanto a débitos inscritos em dívida ativa; *Atualizar cálculos de débitos fiscais para análise de pleitos administrativos de parcelamento de tributos; *Promover pesquisas em bancos de dados públicos e privados, para localização de contribuintes inadimplentes e bens penhoráveis, visando à recuperação de créditos tributários; *Programar e controlar diligências, através de pranchas de localização imobiliária, dentro do Município; *Proceder a diligência junto a imóveis identificados em pesquisas cadastrais, visando garantir a efetividade da execução fiscal; *Desempenhar outras atividades correlatas. EM ASSISTÊNCIA SOCIAL *Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; *Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; *Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social; *Atuar como entrevistador social no Cadastro Único- Programa Bolsa Família; * Ter conhecimento dos sistemas de informática federais e estaduais como CadÚnico, SUASWEB, SUS, PAR, SIGWEB, entre outros, com treinamento devido e oportuno; *Fazer a triagem dos documentos; cadastrar; entrevistar; realizar visitas domiciliares tanto na área urbana como na área rural; prestar informações específicas sobre o Programa Bolsa Família; orientar quanto aos requisitos básicos exigidos para a inserção no Cadastro Único; * Fornecer relação de documentos necessários para inserção no programa; conferir a documentação apresentada de acordo com as normas do Programa Bolsa Família; entrevistar pessoas para coleta de dados; - preencher os Formulários do CadÚnico tanto manualmente, quanto no sistema on-line; *Incluir dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas, acompanhando o retorno do processamento pela Caixa Econômica Federal - CAIXA; - alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais; - atender ao público para informações específicas do Programa Bolsa Família; *Contatar outros municípios e estados, para verificação de benefícios de cadastro em transferência, executar outras atribuições afins em consonância com a Política Pública de âmbito Federal, dos programas abrigados nesta ação municipal, entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes. *Esclarecer ao entrevistado que as informações que constam no cadastro são auto declaratórias; registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; *Analizar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF - Data SUS); *Realizar visitas domiciliares para averiguação de possíveis denúncias relacionadas ao programa; fazer atendimentos no distrito e comunidades rurais com regularidade; *Arquivar em local próprio e zelar pelos formulários de preenchimento; manter sigilo sobre as informações prestadas pela família, conforme rege a ética e regras do programa; *Incluir ou atualizar sempre que necessário os dados no sistema online de cadastramento; *orientar os beneficiários sobre as etapas de cadastro e possíveis concessão de benefícios; acompanhar no Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC), a concessão de benefícios; *Informar a Gestão Municipal do Programa qualquer suspeita de subdeclaração de renda ou omissão de informação de algum integrante da família; assessorar e acompanhar sempre que necessário as atividades que venham a ser realizadas pela gestão Municipal do Programa; participar do processo de divulgação da campanha de atualização cadastral



e busca ativa de usuários; participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento; *Desempenhar atividades afins; Também realiza atendimento às famílias no que se refere ao Cadastro Único, presta as informações às famílias afetas ao processo de entrevista e aos objetivos do Cadastro Único, identifica demandas das famílias e orienta ou encaminha para atendimento social.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Requisitos mínimos: Formação de nível médio completo em Curso de Técnico Agrícola e registro no órgão de classe. **Atribuições do cargo:** *Executar atividades de natureza técnica, envolvendo a prestação de assistência técnica aos Produtores Rurais, elaborar, planejar, propor e implantar projetos de apoio ao produtor rural; *Realizar visitas técnicas nas propriedades rurais; *Prestar assistência e orientação aos agricultores e pecuaristas, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal, conservação e proteção do solo; manutenção da água; *Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, trabalhos de conservação do solo com práticas apropriadas para sistema de micro bacias, bem como meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais através do plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações de práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambores; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios , aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos; colaborar na experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre industriais rurais de conservas e laticínios; executar tarefas afins; *Conduzir veículos da municipalidade quando da realização de serviços públicos desde que devidamente habilitado e dentro dos limites do Município, *Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosegurança; *Visitar propriedades rurais; Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; *Promover organização, extensão e capacitação rural; *Fiscalizar produção agropecuária; Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária, disseminar produção orgânica; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Requisitos mínimos: Formação de nível médio completo em Curso Técnico em Edificações e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Auxiliar na preparação de programas de trabalho, bem como no acompanhamento e na fiscalização de obras da Prefeitura; *Preparar estimativas de quantidade de materiais e mão-de-obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras; *Participar da elaboração de estudos e projetos de engenharia; *Participar da elaboração de desenhos técnicos, baseando-se em plantas e especificações, a fim de orientar os trabalhos de execução e manutenção de obras da Prefeitura; *Analizar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se; *Coordenar e instruir equipes de trabalho na execução de projetos de campo; *Elaborar orçamento de obras; *Controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar se estão dentro das especificações técnicas requeridas; *Proceder ao acompanhamento e à fiscalização de obras executadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança; *Proceder à pré-análise de projetos de construção civil; *Realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável; *Realizar medição de serviços e materiais de acordo com os cronogramas das obras, para verificação do cumprimento das etapas contratuais; *Acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação; *Realizar medição de serviços e



materiais, de acordo com os cronogramas das obras, para verificação das etapas contratuais; *Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos mínimos: Formação de nível médio completo em Curso Técnico completo em Enfermagem e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais; *Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; *Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; *Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro; *Adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os; *Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; *Auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro; *Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; *Participar de campanhas de vacinação; *Assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; *Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária; *Auxiliar na coleta e análise de dados sociosanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; *Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; *Participar de programas e atividades de educação em saúde; *Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários; *Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; *Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; *Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; *Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade; *Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem; *Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição; *Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados; *Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; *Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; *Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Estratégias de Saúde da Família (ESF) e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; *Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na ESF; *Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da ESF, garantindo o controle de infecção; *Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; *Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências; *Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as famílias de risco, conforme planejamento da ESF; *Promover ações de saúde para a prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, infectoparasitárias e crônicas; *Promover orientação quanto à adoção do planejamento familiar e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis ao cliente/comunidade; * Interagir proativamente com o cliente/comunidade e equipes profissionais de saúde, amparado nos fundamentos de cidadania e solidariedade humana; * Interagir com a equipe de trabalho em prol da organização e eficácia dos serviços de saúde pública; *Executar o plano de cuidados de enfermagem, em conjunto com a equipe; *Realizar o registro das ocorrências, observações e práticas que constituem a assistência de enfermagem; *Atuar na Saúde Coletiva, utilizando normas preconizadas pelas Vigilâncias Epidemiológicas e Sanitária; *Registrar os termos apropriados e



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

utilizados em Saúde Coletiva; *Registrar as doenças de notificação compulsória em impressos próprios; *Reconhecer sinais e sintomas de doenças transmissíveis parasitárias; *Esclarecer a população acerca das medidas de proteção e prevenção a serem tomadas em surtos, epidemias e endemias; *Fazer levantamento das características sociopolíticas proteção/prevenção a serem adotadas em surtos, epidemias e endemias; *Vacinar, segundo o Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde; *Adotar no ambiente de serviço em saúde uma postura profissional fundamentada nos princípios das relações humanas relacionadas à psicologia, ética e bioética; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Requisito mínimo: Formação em Ensino Médio com Curso Técnico Profissionalizante completo diretamente relacionado ao cargo. **Atribuições do cargo:** *Manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura; *Participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura; *Participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura; *Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida; *Auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura; *Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; *Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; *Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; *Contribuir em treinamentos de usuários no uso de recursos de informática incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; *Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; *Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados; *Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral instalados nos diversos setores da Prefeitura; *Fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura; *Retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura; *Participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura; *Participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura; *Elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Requisitos mínimos: Formação em nível médio completo com Curso Técnico de Radiologia e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; *Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; *Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; *Operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; *Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; *Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; *Encaminhar a radiografia já revelada ao



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Médico ou Cirurgião-Dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; *Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; *Registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados; *Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; *Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; *Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

CARGO - NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA AMBIENTAL

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Engenharia Ambiental, com registro no conselho de classe e CNH “B”. **Atribuições do cargo:** *Elaborar e analisar projetos e planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente. *Supervisionar, analisar, orientar e acompanhar projetos e empreendimentos de engenharia sob o enfoque dos impactos ambientais durante as fases do licenciamento ambiental; *Prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental no que concerne a conservação de recursos hídricos, no ordenamento espacial e avaliação dos efeitos gerados pelas atividades socioeconômicas nos recursos naturais; *Identificar e hierarquizar fatores que contribuem para a qualidade ambiental; *Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental tendo em vista a proteção e gerenciamento dos recursos hídricos, do controle da poluição do ar e do solo; *Coordenar, avaliar, planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos; *Avaliar, planejar e implantar atividades relacionadas ao controle de impactos ambientais; *Orientar e fiscalizar equipes de trabalho na metodologia e planos de ação referentes atividades ambientais; *Promover educação ambiental efetuando palestras e avaliando resultados, de acordo com planos de ação e diretrizes; *Atuar como assistente técnico nos processos judiciais, que envolvam o município; *Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impacto, monitoramento e recuperação de passivos ambientais; *Realizar vistorias, análises e emitir pareceres e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente; *Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município; Executar suas atividades utilizando tecnologia como sistemas de informações geográficas, aparelhos de medição, GPS, drones, softwares para desenho assistido por computador e demais sistemas informatizados; *Atuar nos processos de licenciamentos ambientais de interesse do município junto aos órgãos estaduais e federais; *Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; *Exercer as demais atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ANALISTA DE TRIBUTOS

Requisitos mínimos: Formação Completa de nível superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração. **Atribuições do cargo:** *Instruir o contribuinte sobre todas as funções referentes à cobrança e à fiscalização dos tributos municipais, à aplicação de sanções por infração à legislação tributária do Município, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes e o cumprimento da legislação tributária; *Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; *Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; *Verificar em estabelecimentos comerciais a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; *Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; *Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; *Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; *Informar processos referentes à avaliação de imóveis; *Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; *Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que



visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; *Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; *Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; *Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das Atribuições do cargo típicas da classe; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ARQUITETO

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Analizar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; *Planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; *Elaborar o projeto final, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras; *Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; *Preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização da ordenação atual e futura do Município; *Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; *Estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração de rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo conforme a vocação ambiental do Município; *Preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando material, mão-de-obra, custo, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; *Orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; *Elaborar laudos técnicos de edificações; *Participar da fiscalização das posturas urbanísticas; *Analizar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; *Elaborar e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exequibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas; *Coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária; *Participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infraestrutura urbana, criação de sistemas de informação e cadastros; *Realizar estudo, projeto, direção fiscalização e construção de obras que tenham caráter essencialmente artístico e monumental; *Organizar e manter base de dados de interesse urbanístico, incluindo cadastros técnicos, contendo informações sobre imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos e rede de infraestrutura; *Analizar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, em conformidade com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; *Colaborar com a definição de rotinas e procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas urbanísticas, montagem de cadastros e sistemas de informação, exercício da fiscalização e execução de políticas públicas correlatas; *Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social,



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

econômico e turístico; *Elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e de execução das intervenções espaciais públicas, segundo sua imaginação e conhecimento técnico, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados; *Elaborar cronograma físico-financeiro das intervenções espaciais propostas, zelando pela exequibilidade e viabilidade de execução; *Visitar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas; *Exercer o poder de polícia urbanística nas situações em que se verifique o descumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção ou das exigências processuais, notificando, lavrando auto de infração e definindo a penalidade cabível, para os casos em que o nível de complexidade o exigir; *Integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de obras públicas ou de interesse público, mantendo coerência com a política urbana adotada e a legislação urbanística e edilícia vigentes; *Avaliar e diagnosticar as condições do local a sofrer a intervenção, através de levantamentos de campo, elaboração de relatórios, registros iconográficos e fotográficos e outros que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do local e seu entorno; *Integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de preservação e tombamentos de patrimônio de interesse histórico, cultural e paisagístico; *Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos mínimos: Graduação no curso superior de Serviço Social com registro no órgão de Classe.

Atribuições do cargo em: ASSISTÊNCIA SOCIAL *Elaborar, executar e avaliar, planos e projetos, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras; *Planejar e realizar reuniões, palestras e eventos com as comunidades, grupos, famílias e indivíduos atendidos pela assistência social. *Elaborar, estudos, relatórios e pareceres técnicos em sua área de competência. *Realizar estudos sociais, que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos; *Supervisionar estagiários de Serviço Social. *Participar e articular o trabalho com a rede socioassistencial e intersetorial; *Desenvolver trabalhos de acompanhamento, com: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e demais usuários da política de assistência social. *Participar das equipes multidisciplinares com atuação em todos os níveis de proteção social visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na política de assistência social; *Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para possível utilização pelos usuários nos programas sociais; *Elaborar, laudos, pareceres e relatórios e estudos sociais, com foco nos atendimentos prestados. *Participar de conselhos, comitês e comissões afetadas à política da assistência social. *Organizar e manter atualizado a documentação referente ao trabalho do serviço social; *Prestar orientação social a indivíduos, famílias e à população atendida. *Assessorar na área de sua competência às organizações comunitárias, entidades socioassistenciais, e demais instâncias com atuação na área da assistência social. *Realizar visitas domiciliares e institucionais. *Trabalhar em situações de emergências e calamidade pública e/ou em horários noturnos. *Acompanhar pessoas em acolhimento institucional, prestando os encaminhamentos pertinentes. *Desempenhar outras atividades correlatas.

EDUCAÇÃO: *Prestar atendimento a comunidade escolar tanto na área urbana como na rural. *Planejar e realizar reuniões, palestras e eventos com a comunidade escolar. *Proceder o acompanhamento familiar de educandos com infrequência escolar, providenciando os encaminhamentos necessários. *Articular o trabalho com a rede municipal de educação e demais serviços da rede intersetorial. *Realizar diagnóstico na rede municipal educação com foco no levantamento de demandas da área de atuação

BIBLIOTECÁRIO

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Biblioteconomia e registro no respectivo conselho de classe. **Atribuições do cargo:** *Administrar, organizar e dirigir bibliotecas e centros de



documentação ou de informação; *Planejar e executar a política de seleção e de aquisição de material bibliográfico e não bibliográfico; *Orientar, coordenar, supervisionar e executar os serviços de catalogação e classificação de documentos; *Planejar e executar serviços de referência bibliográfica; *Organizar e revisar fichários, catálogos e índices, através de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação de informação; *Compilar bibliografias gerais ou específicas, utilizando processos digitais; *Executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, elaborando publicações correntes ou não, promovendo sua distribuição e circulação; *Manter intercâmbio com as demais bibliotecas e/ou centros de documentação ou de informação; *Coordenar, supervisionar e executar estudos e trabalhos que se relacionem com as Atribuições do cargo; *Planejar e executar a implantação de sistemas de informação e automação de bibliotecas; *Planejar atividades que estimulem o hábito de leitura; *Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; *Emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência; *Planejar, organizar e dirigir serviços de Arquivo; *Planejar, orientar e dirigir atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; *Supervisionar e orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; *Supervisionar e orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; *Promover medidas necessárias à conservação de livros e documentos; *Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; *Assessorar trabalhos de pesquisa técnico-administrativa; *Desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação.

BIÓLOGO

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em curso de Bacharelado em Biologia e registro no órgão de classe competente e CNH “B”. **Atribuições do cargo:** *Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; *Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria aos órgãos municipais, no âmbito de sua especialidade; *Realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres; *Elaborar, coordenar e executar projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos; *Efetuar produção especializada, manejo, multiplicação e controle quantitativo dos seres vivos; *Desenvolver pesquisas de biologia, comportamento e métodos de controle biólogo de organismos vetores ou pragas; *Estudar e pesquisar dados que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e dos seres vivos; *Realizar controle e monitoramento de qualidade da água para consumo humano, assessorar órgãos que pratiquem análises de caráter bromatológico, biológico, microbiológico, fito químico e sanitário; *Formular e elaborar estudos, projetos e pesquisas, além de emitir laudos técnicos e pareceres sobre a composição faunática e florística dos diversos ambientes e sobre os efeitos dos agentes poluentes em geral, no equilíbrio do ambiente natural; *Assessorar, analisar, coordenar e monitorar o atendimento das condicionantes ambientais, manejo integrado das podas, arborização e destinação dos resíduos gerados; *Conhecer instrumentos ambientais diversos e planejar políticas ambientais; *Lidar com órgãos fiscalizadores; *Participar da elaboração de avaliação de impactos ambientais (EIA/RIMA); *Coordenar a desinsetização, desratização, higienização de reservatórios de água, entre outros; *Estabelecer procedimentos de segurança a serem seguidos pelos servidores que trabalham nas atividades de controle de vetores e manejo integrado de pragas; *Realizar monitoramento biológico da exposição a inseticidas, etc.; *Monitorar a aplicação de processos biodegradáveis no tratamento de resíduos para recuperar e regenerar ambientes (principalmente água e solo) que sofreram impactos negativos, mantendo o equilíbrio biológico em ecossistemas; *Atuar na equipe de licenciamento, fiscalização e educação ambiental; *Aplicar e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no Código Ambiental e demais legislações municipais, estaduais e municipais; *Exercer as demais atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



CIRURGIÃO DENTISTA

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Odontologia e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; *Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; *Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária); *Realizar atendimentos de urgência; *Encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde; *Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; *Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento; *Aplicar anestesias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; *Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário; *Executar a remoção mecânica da placa dental e do cáculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos; *Realizar Raios X odontológico para diagnóstico de enfermidades; *Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; *Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; *Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; *Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade; *Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; *Prestar orientações à comunidade sobre higiene bucal e comportamento alimentar; *Supervisionar estagiários da área da saúde; *Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário; *Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; *Participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população; * integrar equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família; *Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; *Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

CONTADOR

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Ciências Contábeis registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; *Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; *Analizar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; *Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; *Analizar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; *Analizar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação



aplicável; *Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; *Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; *Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde; *Coordenar os fundos municipais específicos para as áreas determinadas em leis; *Auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados; *Proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço; *Elaborar demonstrativos, prestações de contas, respostas e diligências, subsidiando-as com os documentos necessários, dentro dos prazos legais; *Codificar e elaborar e/ou acompanhar a elaboração de Notas de Empenho e o registro e a procedência dos documentos contábeis; *Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal; *Fiscalizar e registrar termos de responsabilidade referentes a bens móveis e imóveis de caráter permanente; *Classificar receitas e despesas de acordo com o plano de contas; *Supervisionar o registro e controlar a movimentação de todos os bens e valores existentes na Prefeitura, para posterior fiscalização dos órgãos competentes; *Verificar periodicamente as disponibilidades orçamentárias, providenciando-lhes a devida suplementação, em tempo hábil e de acordo com a Lei; *Controlar os valores extra-orçamentários arrecadados, provenientes de outras fontes, zelar pelo fiel cumprimento contábil e financeiro da Prefeitura; *Executar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos

DESIGNER GRÁFICO

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Designer Gráfico. **Atribuições do cargo:** *Preparar esboços iniciais e apresentar ideias; *Desenvolver ilustrações, logotipos e outros designs por meio de softwares; *Usar cores e layouts adequados para cada elemento gráfico; *Trabalhar com redatores e diretores para produzir o design final; *Testar os elementos gráficos em diferentes mídias; *Fazer alterações nos designs após o feedback; *Assegurar que os elementos gráficos e os layouts finais sejam visualmente atraentes e identifiquem a marca; *Capacidade de trabalhar metódicamente e cumprir prazos; *Conhecimento em programas de criação e edição, como Photoshop, CorelDraw, Illustrator. *Participar de programa de treinamento, quando convocado; *Participar, conforme a política interna, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; *Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ENFERMEIRO

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Enfermagem e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; *Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; *Planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; *Participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; *Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; *Realizar consultas de enfermagem; *Determinar prescrição de assistência de enfermagem; *Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; *Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde; *Prestar cuidados diretos de Enfermagem a



pacientes com risco de morte; *Acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário; *Supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município; *Desenvolver as atividades de vigilância em saúde; *Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; *Supervisionar estagiários da área da saúde; *Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; *Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; *Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; *Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho *Participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; *Prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; *Acompanhar a evolução do trabalho de parto; *Analizar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde; *Realizar visita domiciliar, quando necessário; *Participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; * integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família; *Atuar de acordo com Código de Ética da classe; *Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; *Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Engenharia de Agrimensura e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Realizar levantamentos planialtimétricos, batimétricos, implantar pontos geodésicos e topográficos, operar base de monitoramento contínuo de satélites e posicionadores, realizar astronomia de posição, realizar cálculos topográficos e geodésicos; *Realizar levantamentos topográficos, geodésicos, batimétricos, geofísicos e gravimétricos; *Realizar locações de máquinas, equipamentos e estruturas industriais, realizar levantamentos gravimétricos e geofísicos, locar dados e informações georreferenciadas, fornecer suporte técnico à projetos e obras correlatas; *Elaborar documentos cartográficos estabelecendo sistemas de projeção cartográfica, semiologia e semiografia do documento cartográficos, elaborando processo de generalização cartográfica e articulação de cartas de projeto; *Preparar original cartográfico para impressão e controlar a qualidade do documento; *Compatibilizar sistemas geodésicos e gerar modelos digitais de terreno e elevação; *Efetuar levantamentos através de imageamento terrestre, aéreo e orbital, Planejando a cobertura aerofotogramétrica, por sensor orbital ou terrestre, determinar apoio terrestre aos levantamentos aéreos ou orbitais, efetuar aéreo triangulação, processar imagens fotográficas e orbitais, ortorretificar imagens, restituir imagens e fotos, reambular originais cartográficos, interpretar imagens e editar restituições; *Coordenar projetos e obras de agrimensura e cartografia, examinando a viabilidade técnica de projetos, selecionando métodos e equipamentos, montando propostas, editais, cronogramas de execução física e financeira bem como supervisionar e fiscalizar a contratação de serviços a terceiros; *Supervisionar e fiscalizar obras, projetos e serviços; controlar estoques de materiais; controlar plana fina (as built) de obra; *Participar da implantação de sistemas de informações geográficas, especificando base de dados, avaliando as ferramentas do sistema, desenvolvendo modelo topológico, integrando bancos de dados e base cartográficas ao sistema de forma a produzir informações geográficas espaciais e descritivas; *Aplicar agrimensura legal examinando documentos para processos jurídicos, demarcando áreas e reservas legais de preservação, opinando sobre desmembramentos e remembramento de propriedades rurais e urbanas, retificando ou ratificando limites e áreas rurais e urbanas, vistoriando áreas rurais e urbanas em ações judiciais, executando perícias técnicas e emitindo laudos técnicos e memoriais descritivos; *Participar da implantação de cadastros técnicos, fiscais, imobiliários e destinados a multifinalidades, definindo a base cartográfica a ser utilizada, a logística do trabalho, auxiliando na estruturação do banco de dados, realizando levantamentos cadastrais rurais e



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

urbanos, coletando e validando dados cadastrais e participando da definição da metodologia de atualização do cadastro; * implementar projetos geométricos através do projeto de loteamentos, estradas, assentamentos, estudos de traçados de linha de transmissão, dutos e outros; *Fornecer planta topográfica para projetos de reflorestamento; *Assessorar fiscais municipais elaborando pareceres técnicos, orçamentos, perícias, em sua área de atuação, colaborando para o cumprimento da legislação urbanística e aumento da arrecadação tributária do Município; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Agronomia e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças bem como acompanhamento técnico na área agrícola, e outras atividades correlatas; *Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; *Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação, e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; *Testar e avalia novos métodos de combate as ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; *Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; *Especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos; *Prestar orientação técnica na área de mecanização agrícola para agricultores e operadores de máquina (treinamento constante); *Elaborar, planejar e coordenar projetos de reflorestamento, bem como a produção de mudas; *Articula-se com a direção da empresa, administradores e capatazes, efetuando contatos pessoais ou por outros meios, para assegurar a correta execução dos programas de produção traçados; *Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata. *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Engenharia Civil e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; *Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; *Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; *Preparar o programa de execução do trabalho elaborando plantas, croquis, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; *Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; *Elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário; *Realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando à prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens; *Realizar a análise de



bacias hidrográficas consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, a fim de solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município; *Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; *Efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais; *Participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano; *Zelar pelo fiel cumprimento das regras estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal; *Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; *Participar dos processos de licitação de obras; *Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; *Emitir laudos e pareceres em projetos de engenharia, a fim de subsidiar processo de licenciamento de obras e sobre outros assuntos de sua área de competência; *Executar atividades relacionadas à auditoria e fiscalização de todos os tipos de edificações, obras e construções; *Vistoriar obras e construções; *Expedir auto de infração, embargos, informações de irregularidade e intimação preliminar; *Proceder à inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços; *Efetuar diligências relacionadas com suas Atribuições do cargo e proferir informações correspondentes; *Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Engenharia Florestal e registro no órgão de classe competente e com Carteira de Nacional de Habilitação “B”. **Atribuições do cargo:** *Participar das atividades de inventário do uso de recursos naturais renováveis e ambientais identificando necessidades e levantando informações técnicas; *Participar da elaboração de planos e projetos que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regulamentação de concessões de licenças ambientais; *Participar da criação e manutenção de sistema de informações ambientais para o planejamento com base de dados e de informações cartográficas a partir do sensoriamento remoto, Geoprocessamento e tecnologia da informação; *Participar da manutenção, atualização e alimentação de banco de dados com informações sobre aptidão dos solos, vegetação, clima, uso do solo urbano e rural, ocupação das terras, bacias hidrográficas, fotos aéreas, imagens de satélite, mapas e dados estatísticos de diversas fontes que subsidiam o planejamento físico-territorial, econômico social e ambiental da região; *Participar da fiscalização de obras em execução verificando, juntamente com os fiscais da área a procedência, transporte e comercialização de produtos e atividades de extrativismo; *Realizar vistorias, análises e emitir pareceres e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; *Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; *Intimar, comunicar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação no que diz respeito às questões florestais e ambientais; *Fiscalizar atos de agressão à flora da região; *Fiscalizar a invasão e abertura de vias ou retirada de cobertura vegetal e materiais do solo em áreas de preservação ou proteção de mananciais; *Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de educação ambiental destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas florestais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente; *Propor programas de educação ambiental a serem desenvolvidos junto às escolas da rede pública e particular do Município; *Participar da realização de estudos de impactos ambientais (EIA) e da elaboração de relatórios de impactos ambientais (RIMA); *Elaborar inventário florestal para os processos de autorizações florestais e demais projetos e programas de interesse do município; *Coordenar tecnicamente as atividades do horto municipal; *Elaborar, auxiliar na implantação, coordenar e fiscalizar ações relacionadas ao plano municipal de arborização urbana; *Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

execução das Atribuições do cargo; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental e registro no órgão de classe competente e com Carteira Nacional de Habilitação “B”.

Atribuições do cargo: *Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia nas áreas de meio ambiente, saneamento básico e saúde pública; *Elaborar esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos necessários à fiscalização e ao desenvolvimento de obras; *Projetar as instalações e os equipamentos sanitários, determinando dimensões, volume, forma e demais características; *Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, custos e mão- de-obra necessários; *Assessorar a unidade de saúde pública e outras unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas; *Supervisionar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, de modo a assegurar o atendimento dos requisitos técnicos e legais; *Inspecionar poços, fossos, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para fins de verificação de necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos; *Orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e de lixo; *Fiscalizar as condições hidrossanitárias e de coleta e depósito de lixo; *Orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; *Assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos especializados da categoria; *Expedir auto de infração, embargos, informações de irregularidade e intimação preliminar; *Executar atividades de vigilância sanitária, verificar e atender denúncias e reclamações; *Proceder à inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços; *Orientar e executar operações de saneamento básico junto à comunidade; *Providenciar, acondicionar, operar e manter em condições de uso, equipamentos e material de saneamento básico; *Manter contato e informações com entidades públicas e privadas para ações de vigilância epidemiológica; *Realizar investigações e adotar medidas corretivas e preventivas na área de saneamento; *Organizar registros, mapas e tabelas estatísticas para controle e avaliação; * Inspecionar e vistoriar as condições de higiene e saúde para expedição de documentação hábil em construções, estabelecimentos comerciais, industriais e agropecuários; *Atuar na elaboração, implantação, supervisão e atualização do plano municipal de gerenciamento integrado de resíduos sólidos; *Realizar acompanhamento técnico de todas as etapas de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos em âmbito municipal; *Atuar nos processos de licenciamentos ambientais de interesse do município junto aos órgãos estaduais e federais, incluindo elaboração de projetos técnicos na área de saneamento básico; *Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos

FARMACEUTICO

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Farmácia e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo** *Comuns a todas às áreas: Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde tanto em nível individual quanto coletivo; *Assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, analisando os problemas da sociedade e procurando soluções para os mesmos; realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, cumprindo as legislações sanitárias vigentes; *Ter capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas; *Possuir competências e



habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseado em evidências científicas; *Ser acessível e manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; *Estar apto a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação; *Ser empreendedor, gestor, empregador ou líder na equipe de saúde; *Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; supervisionar estagiários da área da saúde; *Treinar, capacitar e supervisionar os recursos humanos envolvidos na assistência farmacêutica; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; *Executar e enviar todos os relatórios solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Regional de Saúde; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; *Manter os documentos previstos na legislação vigente; *Prestar sua colaboração ao CRF PR e autoridades sanitárias; exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamentado ou por determinação de superiores hierárquicos. *Em apoio a Gestão do medicamento: Planejar, coordenar, articular, negociar e executar as atividades da assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública; *Acompanhar, controlar, avaliar e auditar os serviços prestados à população; *Gerenciar o setor de medicamentos (selecionar, programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos), com garantia da qualidade dos produtos e serviços. *Em apoio a Assistência à saúde: Implantar a atenção farmacêutica para pacientes hipertensos, diabéticos ou portadores de doenças que necessitem acompanhamento constante, com consultas farmacêuticas; *Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população, para evitar usos incorretos; *Educar a população e informar aos profissionais de saúde sobre o uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso de medicamentos; *Participar de comissões técnicas, promover o uso racional de medicamentos e implementar ações educativas para prescritores, gestores e outros profissionais de saúde. *Em apoio a Vigilância em Saúde: Analisar permanentemente a situação de saúde da população, articular um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população; garantir a integralidade da atenção, o que inclui a abordagem individual e coletiva dos problemas de saúde; *Constituir ações de promoção da saúde da população, vigilância, proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, abrangendo as vigilâncias epidemiológica, em saúde ambiental, da saúde do trabalhador e sanitária, além da promoção da saúde; *Fiscalizar os aspectos sanitários e técnicos de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica e a elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica. *Em apoio a Análises Clínicas: Assumir a responsabilidade pela execução de todos os procedimentos praticados no laboratório de análises clínicas, cumprir e fazer respeitar as normas referentes ao exercício profissional; *Liberar os exames realizados para fins de diagnóstico clínico; *Prestar orientações necessárias ao paciente em relação às fases do exame clínico laboratorial; efetuar o planejamento, aquisição, armazenamento e controle dos kits reagentes e insumos médico hospitalares; *Manter os reagentes e insumos médico-hospitalares utilizados na realização dos exames em condições adequadas de conservação e validade conforme o fabricante; *Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; *Garantir que o laboratório e/ou Posto de Coleta tenha boas condições de higiene e segurança. *Em apoio Hospitalar: Participar ativamente da seleção de medicamentos necessários ao perfil assistencial do hospital realizada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica; *Efetuar o planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e controle dos medicamentos e produtos para saúde; *Implementar ações que contribuam para o uso seguro e racional de medicamentos; *Estabelecer um sistema eficaz, eficiente e seguro de distribuição de medicamentos e produtos para saúde; *Desenvolver e/ou manipular fórmulas magistrais e/ou oficinais de produtos não estéreis, destinados a atender necessidades específicas dos pacientes; *Implantar sistema de farmacovigilância para identificação e prevenção de reações adversas aos medicamentos; *Atuar na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar subsidiando as decisões políticas e técnicas relacionadas, em especial, à seleção, à aquisição, ao controle de



antimicrobianos, germicidas e saneantes; *Participar da Comissão de Terapia Nutricional, atuando em visitas de avaliação nutricional e prestando informações relacionadas a compatibilidades, a estabilidade e ao custo das formulações; *Adequar-se à realidade política, social, econômica, financeira e cultural da instituição, observando os preceitos éticos e morais da profissão farmacêutica da instituição; *Desenvolver pesquisas e trabalhos próprios ou em colaboração com profissionais de outros serviços; *Realizar seguimento farmacoterapêutico de pacientes internados e ambulatoriais, implementando o desenvolvimento da farmácia clínica; *Desenvolver atividades de ensino e educação permanente.

FISIOTERAPEUTA

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Fisioterapia e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; *Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquímedulares, de paralises cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; *Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; *Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; *Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; *Participar de programas esportivos destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; *Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; *Aplicar massagens terapêuticas; *Promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional; *Realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; *Supervisionar estagiários da área da saúde; * integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

FONOaudiólogo

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; *Observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento da linguagem oral e escrita, da voz, da fala, da articulação e da audição; *Realizar triagem, avaliação, orientação e acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere à linguagem oral, escrita, fala voz, articulação e audição; *Realizar avaliação audiológica; *Realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; *Desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; *Solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares; *Propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; *Realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; *Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; *Realizar visitas a pacientes em hospitais, instituições educativas, domicílios, sempre que necessário; * identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; *Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; *Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto à forma adequada de alimentação; *Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individual - próteses auditivas; * habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva; *Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; * trabalhar em parceria com instituições educativas, hospitalares, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; *Elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; *Participar de programas de formação continuada na sua área de atuação, quando convocado; *Conhecer e divulgar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; *Supervisionar estagiários da área da saúde; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

GESTOR PÚBLICO

Requisitos mínimos: Formação completa em nível superior em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Gestão Pública, Gestão Imobiliária, Tecnologia em Gestão Pública e Tecnologia em Gestão Imobiliária. **Atribuições do cargo:** * Assessorar em projetos de desenvolvimento sustentáveis em quaisquer unidades organizacionais,

auxiliando na programação e na avaliação dos resultados para o aperfeiçoamento da qualidade do processo gerencial do Município; * Assessorar na elaboração e análise do Plano Plurianual do Município, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, orientando, nesse aspecto, as Secretarias Municipais, efetuando comparações entre as cotas orçamentárias e metas programadas e os resultados atingidos, auxiliando no desenvolvimento e aplicação dos critérios, normas e instrumentos de avaliação; * Apresentar propostas de programas e projetos e auxiliar na implementação de programas/atividades nas diversas áreas de atuação do Município, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; * Interpretar atos normativos, regulamentos e instruções, para fins de sua aplicação na organização interna das secretarias que estiver vinculado; * Apresentar pesquisas e estudos técnicos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos na gestão pública municipal; * Auxiliar na elaboração e implementação, de forma regular, as instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações para racionalização e atualização de normas e procedimentos, na organização interna das secretarias que estiver vinculado; * Elaborar critérios e normas de padronização de cotação de preços e contribuição para o bom andamento de procedimentos licitatórios; * Elaborar e aplicar critérios, para realização de concursos públicos, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, em consonância com as regras ditadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; * Garantir suporte na gestão dos serviços para as áreas meio e áreas fim da administração pública municipal; * Assessorar na prestação de contas a órgãos públicos de controle; *Buscar pesquisa em soluções tecnológicas que possam ser usadas na gestão pública. Atuar no cadastro imobiliário para gestão do IPTU *Atuar para levantar situações de ocupação irregular de áreas, visando a coibir conflitos em decorrência da expansão urbana; *Atuar no levantamento cadastro e cumprimento de normas voltados a loteamento, obras e postura; * Atuar no cadastro de áreas para habitação de interesse social; *Atuar na fiscalização dos serviços prestados, por concessionárias de serviços públicos municipais; *Exercer atividades compatíveis com sua formação previstas em leis, regulamentos ou por determinação de superiores hierárquicos.

HISTORIADOR

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em História. **Atribuições do cargo:** *Organizar documentos de valor histórico (arquivos, coleções e coleções bibliográficas); *Organizar centros de documentação e memória; *Utilizar tecnologias de informação, especialmente na produção de instrumentos de pesquisa e de referência; *Atender aos pesquisadores; *Exercer atividades, compatíveis com sua



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. *Participar de programa de treinamento, quando convocado; *Participar, conforme a política interna, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; *Executar tarefas pertinentes à área de atuação; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

JORNALISTA

Requisitos mínimos: Formação completa em nível superior em Jornalismo e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas nos meios de comunicação; *Coletar os assuntos a serem elaborados, escrever materiais especiais, comentários sobre os fatos e suas causas, resultados e possíveis consequências; *Selecionar, revisar, preparar e distribuir materiais para publicação; *Fotografar e gravar imagens jornalísticas; *Editar publicações impressas e eletrônicas; *Selecionar, divulgar e arquivar a comunicação feita a respeito da instituição nos meios impressos e eletrônicos; *Manter contato com a imprensa externa fornecendo dados, materiais, marcando entrevistas; *Implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa; *Organizar eventos internos e externos (exposições, concursos, programas de visitas, recepções, coletivas de imprensa, etc.); *Planejar, elaborar, orientar série de programas ou programas isolados para rádio e televisão; *Elaborar roteiros a partir de sinopse definindo o texto final a ser narrado, sugerindo imagens e ambientes; *Selecionar e comutar a sequência de imagens a ser enviadas ao ar; *Coordenar os trabalhos da equipe técnica quanto à imagem, som, efeitos, gravações e outros; *Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função; *Participar de programa de treinamento, quando convocado; *Participar, conforme a política interna, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; *Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Requisitos mínimos: Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Anestesia e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; *Realizar visita pré-anestésica; *Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; *Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; *Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico: *Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; *Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; *Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; *Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; *Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação; *Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; *Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; *Participar de treinamentos de pessoas; *Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos

MÉDICO DO TRABALHO

Requisitos mínimos: Superior completo em Medicina, com registro de qualificação de especialidade. e Inscrição no CRM ativa. **Atribuições do cargo:** *Analizar a saúde do trabalhador e as principais doenças



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

profissionais; *Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em processos seletivos para efeito de admissão; *Realizar perícias médicas, análise documental dos servidores municipais; *Emitir laudos em qualquer área da Medicina, independentemente de ter ou não especialização na área solicitada. *Possuir noções de epidemiologia, estatística em medicina do trabalho, bioestatística, acidentes do trabalho suas definições e métodos de prevenção; *Verificar atividades, carga de trabalho e fisiologia do trabalho; *Acompanhar epidemiologia das LER / DORT, caracterização, evolução e prognóstico; *Acompanhamento médico de portadores de doenças profissionais; *Automação e riscos à saúde; *Noções de atividade física e riscos à saúde; trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; agentes físicos, químicos e biológicos e riscos à saúde; noções de toxicologia; noções de sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho; problemas provocados por dependência química tabagismo, álcool e outras drogas; noções de avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho; noções de ergonomia. *Conhecer e aplicar legislação pertinente à segurança e à saúde do trabalhador: noções de legislação acidentária e previdenciária, Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário NTEP e Fator Acidentário de Prevenção FAP. *Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; *Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; *Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; *Incentivar e assessorar o controle social em saúde; ministrar palestras ou cursos quando solicitado; *Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; *Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MÉDICO EMERGENCISTA

Requisitos mínimos: Nível superior em Medicina e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Prestar assistência médica no âmbito municipal, em regime de plantão, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública; *Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; *Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico; *Realizar avaliação de todos os pacientes encaminhados para atendimento médico; *Atender os pacientes clínicos e vítimas de trauma no setor de emergência; *Priorizar o atendimento em função da gravidade/risco; * Estabilizar e encaminhar os pacientes para outras especialidades; * Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como emergência; * Ser responsável pelo acompanhamento e prescrição dos pacientes adultos deixados em observação pela equipe; * Atender, avaliar, encaminhar e/ou liberar pacientes; * Prestar informações a familiares quando pertinente; * Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo ao contato com o médico receptor e relatório de transferência; * Participar da coleta de dados que orientem a gestão assistencial (escores, indicadores de qualidade e complexidade); *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Requisitos mínimos: Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Ginecologia e Obstetrícia e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; *Realizar exames específicos de coloscopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; *Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomo-patológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; *Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou



outro processo, para tratar as lesões existentes; *Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; *Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; *Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. *Prestar atendimento de Urgência e Emergência como Ginecologista-Obstetra nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos; *Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; *Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; *Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área médica; *Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho. *Realizar partos e cirurgias; *Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; *Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; *Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; *Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades; *Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; *Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; *Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; *Incentivar e assessorar o controle social em saúde; ministrar palestras ou cursos quando solicitado; *Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; *Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; *Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Requisitos mínimos: Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação e Inscrição no CRM ativa, na respectiva especialidade. **Atribuições do cargo:** *Realizar consultas e atendimentos médicos; *Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; *Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; *Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; *Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; *Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; *Incentivar e assessorar o controle social em saúde; ministrar palestras ou cursos quando solicitado; *Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; *Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; *Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



MÉDICO NEUROPIEDIATRA

Requisitos mínimos: Superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Neuropediatria e registro do órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Realizar consulta médica; *Levantar hipóteses diagnósticas; *Solicitar e/ou realizar exames complementares; *Interpretar dados clínicos e de exames; *Discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; *Emitir laudo, relatório e pareceres na área da neurologia pediátrica; *Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; *Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; *Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; *Incentivar e assessorar o controle social em saúde; *Ministrar palestras ou cursos quando solicitado; *Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; *Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; *Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Requisitos mínimos: Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Ortopedia e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; *Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetado; *Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular; *Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extraír áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea; *Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; *Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; *Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MÉDICO PEDIATRA

Requisitos mínimos: Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Pediatria e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; *Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares; realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial, de acordo com a escala de serviço proposta pela coordenação médica setorial; *Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; prestar assistência global ao recém-nascido e à sua família na sala de parto; *Acompanhar o trabalho de parto e realizar o atendimento do recém-nascido na sala de parto; *Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes; *Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes recém-nascidos, crianças e adolescentes internados; *Elaborar e preencher os atestados, as certidões, os sumários e os outros documentos administrativos necessários à continuidade das atividades assistenciais; *Estabelecer interlocução com equipe multidisciplinar assegurando a integralidade da assistência médico-hospitalar; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; *Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; *Executar outras atividades correlatas à especialidade médica e/ou área de atuação.

MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos mínimos: Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Psiquiatria e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Examinar o paciente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; *Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; *Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio; *Realizar perícias médicas, análise documental dos servidores municipais; *Realizar exames admissionais de candidatos aprovados em processos seletivos para efeito de admissão; *Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio; *Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; *Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; *Realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

Requisitos mínimos: Nível superior em Medicina e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; *Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas Unidades Básicas de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); *Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; *Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; *Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; *Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; *Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

NUTRICIONISTA

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Nutrição e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Elaborar o cardápio de acordo com as necessidades nutricionais da clientela dos serviços de alimentação da rede municipal; *Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; avaliar e elaborar o diagnóstico nutricional de pacientes do Hospital Municipal de Guaratuba (HMG) bem como prescrever e registrar sua conduta em prontuário; *Realizar orientação de alta dos pacientes atendidos no HMG, estendendo-a a cuidadores e familiares; *Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção compra e armazenamento de alimentos; planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos; *Avaliar tecnicamente preparações culinárias; coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; *Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

*Promover periodicamente o aperfeiçoamento e atualização de funcionários dos Serviços de Nutrição através de cursos e palestras; estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; *Apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos; analisar amostras e emitir parecer técnico; *Promover ações de Educação Nutricional à população; *Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; *Elaborar diagnóstico e prescrição nutricionais individualizadas em atendimento ambulatorial bem como registrar sua conduta em prontuário; *Efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da FNDE; *Executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o FNDE; *Avaliar, orientar e acompanhar pacientes em uso de fórmulas infantis, suplementos alimentares e nutrição enteral domiciliar; *Supervisionar estagiários da área de saúde; *Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PEDAGOGO SOCIAL

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Pedagogia, com especialização comprovada em “Pedagogia Social” ou em “Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar”, ou em “Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais” ou ainda em outras especializações comprovadamente voltadas ao desenvolvimento de ações relacionadas ao campo educacional e social e sua integração aos centros de referência e assistência social e centros de atendimento psicossocial. **Atribuições do cargo:** *Realizar serviços de abordagem de rua e visitas domiciliares; *Realizar atendimentos de apoio e orientações famílias. *Acompanhar “in loco” a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino; *Planejar e desenvolver oficinas pedagógicas, de jogos recreativos e cognitivos, organizar vivências e atividades em grupo com crianças, adolescentes e adultos. *Participar da elaboração de programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados. *Auxiliar na elaboração de diagnósticos a fim de identificar possíveis limites no acesso, permanência e sucesso escolar dos sujeitos acompanhados nos programas e serviços de assistência social visando sua superação. *Coordenar, supervisionar e assessorar o desenvolvimento de projetos pedagógicos de atendimento a crianças, adolescentes, idosos e suas famílias acompanhando sua operacionalização; *Elaborar relatórios e pareceres, manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; *Participar das reuniões de equipes e atuar em equipe multiprofissional auxiliando no planejamento, no referencial teórico para fundamentação da prática e na avaliação das atividades desenvolvidas pelos diferentes profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas em situação de risco social e/ou dependentes químicos. *Planejar e executar cursos, palestras, encontros e outros eventos educativos, para fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de indivíduos e grupos; *Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao exercício do cargo.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em curso de Bacharel e/ou Licenciatura plena em Educação Física e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo:** *Desenvolver as atividades físicas em suas diversas manifestações – ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais; *Prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde; *Contribuir para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários; *Buscar à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais; *Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança,



qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; *Responder pela prescrição, orientação e acompanhamento de todos aqueles que se inserem no âmbito da prática da atividade física ou desportiva.
*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PSICÓLOGO

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Psicologia e registro no órgão de classe competente **Atribuições do cargo em:** DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE: *Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; *Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; *Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, a crianças e adolescentes; *Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico; *Realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental; *Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social; *Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social; *Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais; *Acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins; *Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sociocultural; *Orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; *Supervisionar o desempenho de estagiário de psicologia; *Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas; *Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição; *Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; *Desempenhar outras atividades correlatas. RECURSOS HUMANOS: *Realizar avaliação psicológica em candidatos, visando ingresso de ascensão profissional no quadro do município quando solicitado; *Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares, quando solicitado; *Assessorar os profissionais da área médica, na análise e interpretação de laudos e diagnósticos de servidores; *Realizar o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas; *Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multiprofissional, os indicadores necessários à reabilitação profissional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições psicológicas do servidor; *Realizar ações preventivas e educativas, visando à redução de riscos psicossociais no ambiente de trabalho; *Desenvolver programas com vistas à estimulação de maior produtividade no trabalho, identificando as situações desfavoráveis relacionadas ao ambiente, à organização e aos fatores psicossociais envolvidos; *Avaliar, orientar, encaminhar e acompanhar servidores que apresentem alterações psicoemocionais no trabalho, de acordo com os programas estabelecidos pelo município; *Realizar pesquisas e projetos no âmbito da Psicologia Organizacional e da Saúde Ocupacional; *Emitir pareceres, em resposta a processos administrativos, decorrentes de concursos públicos, reabilitação profissional e outros assuntos referentes à sua área de atuação; *Manter atualizado o banco de dados, com informações relativas à sua área de atuação; *Elaborar relatórios, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação; *Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro do município, determinando os Requisitos mínimos psicológicos necessários às mesmas, quando solicitado; *Desempenhar outras atividades correlatas. EDUCAÇÃO: *Realizar a triagem de crianças nas escolas municipais e na comunidade, efetuando análise da anamnese, ficha de referência e material escolar do aluno, para fins de avaliação; *Realizar avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e elaborar relatórios a partir dos dados levantados; *Realizar devolutiva, orientando a família e a escola quanto aos procedimentos a serem efetivados; *Reunir-se, quando necessário, com a



equipe pedagógico-administrativa e docentes da escola, promovendo reflexão e orientação, quanto ao desenvolvimento psicossocial do educando e da família, em relação à sua escolaridade; *Promover a prevenção da excepcionalidade, através de cursos nas escolas e comunidade, para fins de repasse de informações acerca de medidas preventivas; *Elaborar e executar planos e programas de trabalho, referentes à educação especial, através de levantamento de necessidades, pesquisas e outros; *Participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional; *Analizar informações contidas nos documentos enviados pelas Unidades Escolares ou de Educação Infantil através do estudo específico do caso; *Atender aos educandos, individualmente ou em grupo, nas suas demandas de um programa específico de suporte e minimização da problemática, da obtenção de sucesso e avanço escolar e social; *Desempenhar outras atividades correlatas.

PUBLICITÁRIO

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Publicidade e Propaganda ou Marketing, devidamente registrado no órgão de classe. **Atribuições do cargo:** *Planejar ações de comunicação diversas. *Producir e divulgar campanhas, bem como acompanhar sua evolução e avaliar o impacto das mesmas após a veiculação. *Criar peças gráficas e redigir textos publicitários. *Orientar a aplicação da identidade institucional. *Acompanhar a diagramação, revisão e impressão de todas as peças digitais, audiovisuais ou impressas. *Gerenciar os perfis institucionais em redes sociais. *Atuar na implementação de programas de comunicação interna. *Orientar e supervisionar serviços prestados por terceiros em atividades relativas ao setor de comunicação. *Participar de programa de treinamento, quando convocado; *Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Terapia Ocupacional e registro no órgão de classe competente. **Atribuições do cargo em:** SAÚDE *Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio; *Analizar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomo-fisiológico, psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer; *Participar de equipe multiprofissional no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas de saúde; *Coordenar e desenvolver programas que visem a prevenção da deficiência física e mental; *Orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial; *Realizar visitas domiciliares, acompanhando o desenvolvimento da criança, propondo, quando necessário, mudanças na estrutura física e distribuição de equipamentos, adequando o ambiente às condições necessárias para que a criança receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento; *Detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas; *Realizar orientações teóricas e práticas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de sequelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado; *Instrumentalizar a equipe para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e possa realizar as orientações e encaminhamentos necessários; *Elaborar material de apoio sociopedagógico para orientação à equipe e à comunidade; *Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como ao desenvolvimento de novas, visando a autovalorização e prevenindo possíveis incapacidades; *Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades, sobre temas relativos à saúde, educação, trabalho e lazer; *Desenvolver instrumentos de avaliação e elaborar relatórios; *Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho da terapia ocupacional, nos vários setores da Prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

desenvolvidas; *Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; *Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; *Desempenhar outras atividades correlatas.

EDUCAÇÃO *Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação, emitindo parecer diagnóstico; *Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos portadores de necessidades especiais; *Elaborar programas de atendimento terapêutico aos educandos com necessidades especiais, de acordo com situações específicas; *Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação do educando; *Participar junto à comunidade de ações que visem a prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos com necessidades especiais; *Acompanhar o desenvolvimento do aluno no ensino regular e/ou em modalidades de atendimento em Educação Especial; *Participar de equipe multiprofissional, visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos; *Elaborar e analisar relatórios de avaliação do desenvolvimento dos alunos na sua área de atuação; *Desempenhar outras atividades correlatas.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL *Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto à criança e ao adolescente, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio; *Analizar atividades sob o aspecto psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer; *Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; *Coordenar e desenvolver programas que visem a prevenção da saúde; *Realizar orientações e esclarecimentos aos pais, aos familiares e às pessoas que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, no processo de adaptação e/ou recuperação social; *Participar de equipe interdisciplinar visando a avaliação, diagnóstico, estudo de casos, atendimento e encaminhamento das crianças e adolescentes em processo de atendimento; *Elaborar e analisar relatórios de avaliação e de desenvolvimento das crianças e adolescentes, no atendimento terapêutico; *Desenvolver ações junto a outros profissionais, quanto ao atendimento preventivo e curativo no ambiente de saúde social e mental; *Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho de terapia ocupacional, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; *Participar na promoção de atividades de informação e debates com profissionais de entidades sociais e comunidades, sobre temas referentes ao trabalho desenvolvido na área social; *Realizar orientações e supervisões práticas e teóricas para educadores que trabalham diretamente com as crianças e os adolescentes em seu meio (rua, casa) para que atinjam os objetivos desejados; *Instrumentalizar a equipe para que identifiquem sinais de comprometimento, avaliando e estabelecendo planos de atividades para crianças e adolescentes que serão atendidos em grupos ou individualmente; *Elaborar material de apoio (cartilhas, folhetos) sociopedagógico para as orientações à comunidade; *Realizar visitas domiciliares no acompanhamento de crianças e adolescentes, propondo mudanças quando necessário e possível, orientando quanto à higiene, alimentação e saúde para o seu desenvolvimento e/ou recuperação; *Desempenhar outras atividades correlatas.

TURISMÓLOGO

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Turismo. **Atribuições do cargo:** *Planejar e desenvolver ações estruturantes que visem ao desenvolvimento turístico do Município; *Elaborar e acompanhar a execução de projetos para captação de recursos; *Identificar potencialidades turísticas do Município; *Elaborar roteiros turísticos; *Investigar a infraestrutura de locais que dispõe e que poderão vir a ter potencial turístico; *Acompanhar eventos realizados pelo Município; *Elaborar políticas de turismo municipal; *Elaborar e planejar o potencial do Município em relação ao espaço turístico, considerando os fatores sociais, culturais e econômicos existentes; *Elaborar e coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo; *Identificar, selecionar e classificar locais e áreas propícias para atividades de lazer para o público em geral; *Planejar, organizar campanhas, eventos e viagens para a divulgação do potencial turístico do Município; *Manter contato com outros órgãos da administração municipal, estadual e federal, visando a recuperação, conservação e exploração dos recursos



turísticos existentes; *Fazer levantamento dos custos sobre empreendimento turístico; *Identificar o público-alvo para divulgação dos serviços e produtos turísticos; *Promover a divulgação do potencial turístico do Município, planejar e elaborar pesquisas e projetos nos órgãos da administração pública relacionados à área turística; *Colaborar no planejamento da conservação e do aproveitamento de logradouros públicos e de áreas naturais do patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental do Município; *Participar de programa de treinamento, quando convocado; *Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

VETERINÁRIO

Requisitos mínimos: Formação completa de nível superior em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente **atribuições do cargo em: em saúde** *Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, como: planejar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade, emitir laudos e pareceres; *Participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; *Participar da investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbinatalidade, causada por tais doenças; *Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças; *Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; *Proceder análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos; *Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. **MEIO AMBIENTE** *Praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades, realizando clínica médica, cirúrgica, anatopatológica; *Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças transmissíveis ao homem, pelos animais; *Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; Supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nos zoológicos municipais; *Realizar trabalhos ligados à Biologia Geral, à Zootecnia, bem como à Bromatologia animal; Coordenar e realizar a peritagem em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, bem com exames técnicos para a saúde humana, tais como doenças de origem infecciosa e intoxicações; *Ministrar palestras informativas nos diversos setores da Prefeitura, escolas e comunidade em geral; Executar a vigilância zoo-sanitária, para impedir a introdução de doenças exóticas nos zoológicos, compreendendo o controle e fiscalização do recebimento de animais; *Supervisionar e estabelecer normas e padrões sanitários, relacionados à fiscalização e controle dos animais que serão exportados, à imunização, à criação de animais em cativeiro buscando a erradicação, controle e prevenção das doenças, valendo-se de trabalhos de campo e de escritório; *Realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário; Supervisionar e coordenar, em conjunto com profissionais da área, estudos e trabalhos sobre economia e estatística, ligadas à medicina veterinária; *Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos; *Orientar sobre o manejo adequado para cada espécie; *Garantir, como profilaxia, a adequação dos animais, bem como a higiene e manutenção das instalações; *Orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos; *Proceder, responder ou fazer cumprir, por meios físicos e/ou químicos (sedação, tranquilização e anestesia), todos os atos que impliquem na adequada captura e contenção de animais; *Promover o treinamento do pessoal envolvido, em todos os aspectos, com o manejo dos animais, a fim de garantir a segurança do público visitante, dos animais e dos próprios



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

funcionários; *Manter os funcionários envolvidos cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e profilaxia individual; *Atuar nos programas de educação ambiental; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PCI Concursos



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022

LÍNGUA PORTUGUESA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
FUNDAMENTAL	Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos. Tempos e modos verbais.
MÉDIO E TÉCNICO	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.
SUPERIOR	Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
FUNDAMENTAL	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Frações, decimais, dízimas e operações. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Expressões Numéricas. Equação de 1º e 2º graus. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Divisão Proporcional. Fatoração algébrica. Números Primos. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais).
MÉDIO E TÉCNICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do



	cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
SUPERIOR	Operações com números inteiros, fracionários e decimais Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Fatoração. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Polinômios e Operações com polinômios. Frações, decimais e dízimas periódicas. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Análise Combinatória. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Equações e Inequações de 1º e 2º grau. Sistema de Equações. Porcentagem. Raciocínio lógico. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problema do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).

INFORMÁTICA

MÉDIO E TÉCNICO	Conceitos básicos de informática: periféricos, hardware, software. Configurações do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores. Painel de Controle. Organização e manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Noções de segurança para Internet.
SUPERIOR	Conceitos básicos de informática: periféricos, hardware, software. Configurações do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores. Painel de Controle. Organização e manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Noções de segurança para Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
FUNDAMENTAL	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do PARANÁ. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Guaratuba - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de Guaratuba -PR Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaratuba - PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Guaratuba - PR, lei que cria o manual de descrição de cargos dos servidores públicos do município de Guaratuba - PR, bem como suas alterações; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Guaratuba - PR e dá outras providências, bem como suas alterações.
MÉDIO E TÉCNICO	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do Paraná. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Guaratuba - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

	voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal.
SUPERIOR	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas. Tópicos da História e da Geografia do PARANÁ. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Guaratuba - PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal. Lei Orgânica do Município de Guaratuba -PR Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaratuba - PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Guaratuba - PR, lei que cria o manual de descrição de cargos dos servidores públicos do município de Guaratuba - PR, bem como suas alterações; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Guaratuba - PR e dá outras providências, bem como suas alterações.

PCI Concursos



ANEXO IV

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO PARA O CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

CARGO – NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: Educação em saúde. Dengue. Cuidados básicos ao recém nascido, crescimento e desenvolvimento da criança, assistência a gestante, a puérpera, saúde da mulher e saúde do homem, saúde do idoso; Imunização; Amamentação; Doenças de notificação compulsória, Doenças relacionadas ao meio ambiente. Doenças mais comuns na infância e prevenção de acidentes.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Votor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Votor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

ATENDENTE ADMINISTRATIVO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas eletrônicas (Excel), Apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia.

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Noções Básicas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93. Noções Básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990). Noções básicas de cuidados com a pessoa humana. Relações de afetividade da família. Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Cuidados essenciais. Proteção integral à Criança e ao Adolescente. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética serviço público. (Orientação técnica para abrigos institucionais; NOB SUAS

LAVADOR E PASSADOR DE ROUPAS

Ferramentas e Recursos Utilizados no Exercício da Ocupação, Competências Pessoais Necessárias para Exercer a Profissão; Expedir Roupas E Artefatos: Entregar roupas nas condições solicitadas; Encaminhar roupas para o cliente com cuidado; Embalar roupas; Embalar tapetes; Colocar roupas no cabide; Dobrar conforme solicitado; Conferir roupas. Preparar roupas antes de lavar: Aplicar fixador em roupas coloridas antes de lavar; Pré-lavar roupas; Testar aplicação de produtos químicos; Considerar orientações da etiqueta; Desmontar vestidos de noiva e cortinas quando necessário; Classificar roupas. Lavar roupas e artefatos: Selecionar produtos de acordo com o sistema de lavagem; Diluir produtos para lavagem; Colocar em imersão roupas finas e delicadas em sabão neutro; Colocar de molho cobertores e edredons em detergente; Tirar manchas; Lavar roupas e artefatos a mão; Lavar roupas finas e delicadas; Lavar roupas a seco; Jatear artefatos; Aplicar acidulante; Enxaguar roupas; Aplicar amaciante; Centrifugar roupas e artefatos; Preparar goma; Engomar roupas. Secar roupas e artefatos: Regular a temperatura da secadora de acordo com o tecido; Secar tapetes ao natural ou em estufa; Ajeitar roupas no cabide; Pendurar roupas para secar; Preencher chapéu com plástico para não deformar; Secar chapéu com toalha felpuda. Passar Roupas: Preparar peça de amostra; Regular temperatura do ferro;



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Passar a parte interna da roupa; Acertar costuras; Passar golas e punhos, Passar roupas finas e delicadas; Vaporizar a roupa; Frisar cós e barra.

MONITOR DE TRANSPORTE DE PESSOAS

O Transporte Escolar embasado em leis; A Importância de um Transporte Escolar na Educação: Atividade do Monitor de Transporte Escolar; Direitos das crianças e adolescentes conforme ECA - Estatuto da Criança e Adolescentes. Funções desenvolvidas por um Monitor de Transporte Escolar: Acompanhar e auxiliar no embarque e o desembarque dos alunos em todos os pontos; Orientar todos os alunos para segurança no veículo durante a viagem; Recolher e guardar todo material escolar esquecido no veículo; Monitorar o acesso e a conversa com os motoristas e os alunos; Repassar aos alunos a importância da conservação do veículo; Implementar e cobrar os protocolos de higiene para prevenção de doenças; Prevenir o bullying e o preconceito; Realizar o controle de embarque e desembarque das crianças; Auxílio as crianças com necessidades especiais; Competência pessoal do Monitor de Transporte Escolar: Conhecimento e características; Habilidades para educar crianças; Atitudes do monitor. Comunicação e resolução de conflitos: Instruções pedagógicas; Tipos de comunicação; Características das crianças por faixa etária; Resolução de conflitos; Interação com as crianças. Procedimentos de embarque e desembarque. Implementação de protocolos de saúde. Apresentação de saídas de emergência. Manuseio do elevador de pessoas com necessidade especiais. Simulação de transporte de cadeirantes. Uso de cinto de segurança. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015. Lei 9394/96 da LDB. Art.208 da Constituição Federal de 1988. Resolução 924 de 28/03/2022 do CONTRAN; Resolução 819 de 17/03/2021 do CONTRAN. Lei 10.709/2003 de 31/07/2003.

MOTORISTA CNH “AB” COM EAR

Direção defensiva; Noções de segurança individual, coletiva e de instalações; Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito; Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros; Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas; Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015.

MOTORISTA CNH “D” COM EAR

Direção defensiva. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Legislação de trânsito: Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015.

SERVENTE DE LIMPEZA

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene; Noções básicas de conservação e manutenção, limpeza e higienização; Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios; Zelo pelo patrimônio público; Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego; Ética profissional.



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

CARGO – NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Lei nº 1.616 de 14 de outubro de 2.014. que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal no município de Guaratuba - PR. Lei n 1.175/2005 do Município de Guaratuba -PR Estabelece o Código de Vigilância Ambiental de Saúde. Lei Complementar nº. 0001 de 12 de novembro de 2008 que institui o Código Tributário Municipal. Lei nº 1164 de 14 de novembro de 2005 que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo, das áreas urbanas e dá outras providências. Lei Municipal 1174/2005 que estabelece o Código Ambiental do Município Lei nº 921/2010 (Código do Meio Ambiente). Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/90). Lei de Criação da ANVISA (Lei Federal nº 9.782/99). Noções de Microbiologia com foco em Esterilização e Desinfecção. Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e Segurança Alimentar. Ética e transparência na Administração Pública. Noções de Direito Administrativo.

AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil no contexto atual, no Brasil e no Paraná; As especificidades da organização do ensino na Educação Infantil, no que tange a organização do tempo, espaço, mobiliários e a relação entre o cuidar e educar; Relação família e escola; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal nº 9.394/1996) – Título II – Da Educação Básica – Sessão I e II; Cuidados pessoais do profissional; Cuidados básicos com o ambiente de trabalho; Procedimentos adequados ao atendimento aos alunos referente à saúde, alimentação, nutrição e higiene; Prevenção de acidentes e primeiros socorros; Doenças mais Comuns na Infância.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Preenchimento de fichas clínicas. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiassepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (sequência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

CUIDADOR SOCIAL

Conhecimento básico de higiene pessoal na infância. Noções de assiduidade, responsabilidade e pontualidade no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente. O papel do cuidador de crianças. Postura profissional. Direitos da criança e do adolescente. ECA, A boa prestação dos serviços do cuidador infantil. O processo de desenvolvimento infantil e estímulos adequados a cada fase. Os primeiros cuidados com o recém-nascido. Técnica do banho e higiene da criança: treinamento prático. Cuidados diários com os utensílios dos bebês, quarto, roupas, passeios, transporte e preparo da mala de higiene, viagens e passeios. Preparo, oferta e esterilização da mamadeira do leite artificial. Nutrição e alimentação de crianças de 0 a 6 anos. A prática das ações de cuidado e educação com a criança. Fundamentos de saúde da criança, principais doenças infantis, cuidados com o ambiente e riscos para as crianças. e importância da vacinação. Primeiro socorro e prevenção de acidentes Orientações Técnicas para abrigos institucionais, NOB SUAS, Noções Básicas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8.742/93. Noções Básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

DESENHISTA CADISTA

Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word. MS-Office. MS-Excel. MS-PowerPoint. MS-Windows 10. AutoCad R13 e R14 (desenho em 2D e 3D). Aplicativo Arqui3D. Desenho de projetos: arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, estrutural, topográfico. Desenhos: geração de planta baixa, cortes, perspectivas, fachadas, imagens renderizadas, adição de luzes, criação de cenas a partir do modelo 3D (Arqui3D). Configuração do espaço do papel; criação e alteração da escala de viewports; tamanho e escala de desenhos de viewports; referências externas a outros desenhos; criação e adição de blocos e atributos; geração de arquivos de plotagem (plt) e plotagem dos arquivos a partir do ambiente MS-DOS; confecção de projetos utilizando-se coordenadas absolutas e polares.



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

FACILITADOR DE OFICINAS

Noções básicas da PNAS e Noções básicas sobre direitos humanos e sócio-assistenciais; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer; Desigualdade Social; Atenção básica e a construção de redes integradas de saúde; Reciclagem, biblioteca de colagem, arte, música e grafite.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Aspectos históricos e socioculturais da população surda e muda. Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) Lei Federal nº10.436/2002. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Ética profissional. Gestão escolar. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Saúde e segurança no ambiente de trabalho.

ORIENTADOR SOCIAL

Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Estatuto da Criança e Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Serviços Socioassistenciais. Política Nacional do Idoso: Lei nº 8.842/1994 e suas atualizações. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública.

PORTEIRO

Controle de Acesso de Pessoas. Boas práticas de abordagem interpessoal. Preferências de atendimento. Conceitos básicos de segurança contra incêndio. Recepção de Pessoas. Encaminhamento de pessoas. Identificação de pessoas. Recepção de autoridades. Ética profissional. Noções de primeiros socorros. Fundamentos para atuação profissional. Portaria e prédios públicos. Legislação aplicada aos Serviços de Porteiro e Vigia. Serviços de Porteiro. De Tecnologias Aplicadas Aos Serviços de Porteiro

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação. Regras de hierarquia no serviço público.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Desenho Técnico. Topografia. Construções e instalações rurais. Cultura de cereais. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Uso adequado de agrotóxicos. Ecotoxicologia. Adubação mineral. Adubação orgânica: estercos, compostagem orgânica, biofertilizantes líquidos, adubação verde aplicada à fruticultura e olericultura. Rotação, sucessão e consorciação de culturas. Cobertura morta. Irrigação e drenagem. Solos: características, fertilidade, uso e conservação dos solos. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Uso e regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Noções de cooperativismo.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Concreto: Controle tecnológico dos materiais e serviços. Estruturas de Concreto: formas, escoramento, armaduras, concretagem e cura. Fundações superficiais e profundas: tipos, sondagem, execução e controle. Terraplenagem:



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos: Execução e controle. Materiais de Construção: alvenarias, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. Noções de desenho digital (AUTOCAD).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antisepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos (preparo, diluição, vias de administração, gotejamento, técnicas de aplicação). Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Saúde do trabalhador. Conhecimento sobre as Doenças de notificação compulsória (SINAN): AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Doenças prevalentes na infância; Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Prevenção de acidentes em crianças e idosos; Saúde do homem, saúde do idoso, Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Fundamentos de Informática; Sistema de Informação; Sistemas Operacionais (WINDOWS e LINUX); Sistemas de arquivos; Dispositivos de armazenamento; Periféricos de computadores; Linguagem de Programação; Técnicas de Programação; Programação Orientada a Objeto; Análise de Sistemas; Fundamentos e implementação de Banco de Dados; Informática para a Internet; Linguagem de programação para WEB; Web design; Rede Estrutural Cabeada e Wireless; Desenho Assistido por Computador (CAD); Teleprocessamento; Fundamentos e Manutenção de Computadores e de redes de computadores; Manutenção de redes de computadores; Internet, intranet e Extranet; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage); Segurança da informação.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Processamento de imagens convencionais e digitais; Tecnologias em Radiodiagnóstico; Técnicas Radiológicas, Posicionamento Radiográfico, Tomografia; Ressonância Magnética, Ética profissional, RDC 330; Anatomia Humana, Anatomia Radiológica, Biossegurança e Radio Proteção; Controle de qualidade e radiologia, Epidemiologia e Saúde Pública, Exames radiológicos e contrates; Física Radiológica e Física básica, Radiologia; Meios de contrastes.

CARGO - NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA AMBIENTAL

Noções de Ecologia. Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, Características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água:



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea. Concepções de Estações de Tratamento de água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano – Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde. Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental, Política Nacional de recursos Hídricos – Lei nº 9.433/97; Política Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/0, Política nacional de resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/10. Política Nacional de Educação Ambiental. Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Resoluções CONAMA: nº 001/86; nº 237/97, nº 274/00, nº 357/05, nº 430/11, nº 01/90, nº 02/93, nº 05/89, nº 03/90, nº 382/06, nº 358/05, nº 307/02, nº 448/12, nº 431/11, nº 362/05, nº 420/09, nº 469/15

ANALISTA DE TRIBUTOS

Competência tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos e Competência da União. Tributos de Competência de Estados. Tributação de Competência de Municípios. Simples Nacional. Legislação tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Decretos. Resoluções. Empréstimos Públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Constituição de melhoria. IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Critério pessoal. Critério quantitativo. Progressividade. Critério da localização do imóvel. ITBI – Imposto sobre Transmissão “intervivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou ação física. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Hipótese de incidência tributária. Critério material. Critério espacial. Critério temporal. Relação jurídica tributária. Listas de Serviços. Imunidades e Isenções. Formas de Tributação: Simples Nacional. TAXAS – Regime Jurídico. Distinção entre taxa em razão de exercício do poder de política e de serviços públicos. Características: especificidade e divisibilidade. Limites objetivos para cobrança de Taxas. Hipóteses de Incidência Tributária. Prescindibilidade de comprovação do efetivo exercício do poder de polícia. Imunidades e isenções. Distinção entre Taxas, Tarifas e Preço Público. Noções do direito penal: dos crimes contra a administração pública - arts. 312 a 327 do Código Penal. Código Tributário Municipal.

ARQUITETO

Legislação Urbana - código de obras, plano diretor, uso, zoneamento e parcelamento do solo. Etapas de um projeto de arquitetura. A evolução da arquitetura. Acessibilidade. Meio Ambiente e a arquitetura. Urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional. As Teorias do Planejamento Urbano e Regional. Processos Construtivos tradicionais, novos e evoluídos. Instalações de obras e construções auxiliares. Tecnologia de construções, fundações, estruturas. Obras de acabamento. Infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento acompanhamento, coordenação, supervisão e execução de obras. Atividades e serviços adicionais estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital. Mecânica dos solos. Instalação hidráulica e elétrica.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa com Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

BIBLIOTECÁRIO

Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação; Ética profissional; Biblioteca Pública, Biblioteca Escolar, Biblioteca Universitária, Biblioteca Especializada; Planejamento do espaço físico; Estabelecimento de políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descarte; Avaliação de coleções; Tipologia, fatores e critérios que afetam a formação e desenvolvimento dos acervos; Intercâmbio entre bibliotecas; Direitos autorais; Conservação e restauração de documentos; Tipologia e finalidade das fontes bibliográficas; Critérios de avaliação de obras de referência em geral; Utilização de fontes de informação: enciclopédias, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos; Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (ABNT – NBR 6023); Indexação: conceito, definição, linguagens documentárias, descritores, processos de indexação, tipos de indexação; Resumos e índices: tipos e funções; Classificação Decimal Universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2), catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: DVD, CD-ROM, fitas de vídeo e fitas cassetes; Planejamento e elaboração de bibliografia Técnicas de pesquisa, recuperação e disseminação da informação; Comutação bibliográfica. ISBD; Catalogação cooperativa: programas nacionais e internacionais. Controle Bibliográfico Universal. Conversão retrospectiva. Conceito do FRBR – Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos; Tipologia das Linguagens Documentárias: sistemas de classificação bibliográfica e classificações facetadas. CDD e CDU; Indexação: conceitos, características e linguagens; Descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e Tesaurus; Leis de incentivo à Cultura: Rouanet, Audiovisual, Bibliotecas digitais.

BIÓLOGO

Biologia: Zoologia. Classificação e nomenclatura dos seres vivos. Entomologia. Invertebrados. Vertebrados. Botânica. Classificação e características principais dos grupos vegetais. Algas e Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas. Ecologia Vegetal. Parasitologia. Protozoários. Helmíntos. Principais Zoonoses. Medidas Profiláticas em Saúde Pública. Ecologia. Componentes abióticos e bióticos. Habitat e Nicho Ecológico. Relações intraespecíficas e interespécificas. Ecossistemas aquáticos e terrestres. Ciclos Biogeoquímicos. Biomas. Resíduos sólidos: Tipos de Resíduos. Classificação dos Resíduos. Resíduos Infectantes. Resíduos Químicos. Resíduos Radioativos. Resíduos Comuns. Resíduos Perfurocortantes. Descarte de Resíduos. Poluição, Impactos Ambientais e Legislação Ambiental: Órgãos Governamentais do Meio Ambiente. Instruções normativas e resoluções. Leis Ambientais. Poluição do Ar, Águas e Solos. Impactos Ambientais. Medidas Mitigadoras. Medidas Compensatórias. Termos de Ajuste de Conduta (TACS). Unidades de Conservação. Biologia Marinha.

CIRURGIÃO DENTISTA

Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos; Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. Anatomia e Aplicação Clínica. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. Patologia Oral. Odontopediatria. Noções de Endodontia. Amamentação natural x artifical ou mista: influências no desenvolvimento do sistema estomatognático; má oclusão e hábitos perniciosos; Prevenção: escovação e dentífricos, dieta e fluoretos, selante de fóssulas e fissuras; Espaço biológico e suas implicações clínicas, exame clínico periodontal, Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Biossegurança: Conceitos em Biossegurança, Medidas de Prevenção para evitar a transmissão de doenças entre pacientes e profissionais (EPI; Desinfecção; Barreiras; Esterilização), Controle de Infecção Cruzada e Principais doenças transmissíveis. Conhecimentos básicos de legislação: Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Política Nacional de Saúde Bucal; Lei Federal nº 11.889/2008; Programa Brasil Soridente; Código de Ética Odontológica (Resolução CFO-118/2012). Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Atendimento durante o período gestacional. Epidemiologia em saúde bucal. Atenção primária em saúde na rede de atenção à saúde. Planejamento, gestão e avaliação das ações e serviços em saúde bucal. PNAB 2436/2017



CONTADOR

Noções de Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte. Parceria Público-Privada. Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, composição patrimonial e situações patrimoniais; Atos administrativos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Plano de Contas. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas; Escrituração Contábil: Método das Partidas Dobradas. Análise das Demonstrações Financeiras. Análise dos indicadores econômico-financeiros básicos (liquidez, lucratividade, margem e rentabilidade, atividade, estrutura e endividamento). Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa. Demonstração do Fluxo de Caixa – método indireto e método direto: análise, entendimento e integração com as demonstrações básicas. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Depreciação, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Licitação: conceito, tipos e modalidades. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria. Lei Complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal) e alterações.

DESIGNER GRÁFICO

Conceitos: design, programação visual e produção gráfica; Gestalt; Princípios do design: Alinhamento, Balanço, Contraste, Proximidade, Repetição/Consistência; Elementos básicos do design: ponto, linha, piano (negativo e positivo); Elementos visuais: formato, textura, padrão, cor, tamanho; Sistema de sinalização: Conteúdo, forma, materiais e técnica; tipografia para sinalização; Layout: conceito, uso, grid, elementos, diferenciação de mídias na criação de layouts; Projeto gráfico: identidade visual, identidade visual corporativa, estratégias de criação de identidade visual corporativa; aplicações; Linguagem iconográfica; Imagens matriciais e vetoriais; Formatos e resolução de imagem; Teoria da cor: sistemas pictóricos e sistemas de luz; cores primárias, secundárias e terciárias; harmonias cromáticas; círculo cromático; Tipografia: história e estilos dos tipos; análise formal e combinatória de tipos; Legibilidade e leitabilidade; Famílias tipográficas; Classificação de tipos Vox/ATypI; Princípios de semiótica: primeiridade, secundidade e terceiridade; ícone, índice e símbolo; análise semiótica; semiótica das cores; Design digital e multimídia: relação entre produção gráfica e produção digital; interfaces; Webdesign: princípios de navegação, arquitetura da informação, usabilidade, acessibilidade e Webstandards (XHTML, CSS); Criação e



editoração grafica em softwares tais quais Illustrator, Photoshop, InDesign, Corel Draw e Flash, além de portable document format (PDF); Conteúdo multimídia: integração de conteúdos em diferentes suportes e linguagens em ambiente digital; publicação de conteúdos em CD-ROM e DVD.

ENFERMEIRO

Exames laboratoriais; Sinais Vitais; administração de medicamentos; Processo de Enfermagem; Infecção/desinfecção/Higienização e esterilização; Segurança do Paciente; PNI (Programa Nacional de Imunização); Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças cardiovasculares; Centro de material e esterilização; Cuidados no pré, Intra e pós-operatório; Doenças transmissíveis; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Doenças respiratórias; Farmacologia aplicada a enfermagem; Saúde da Mulher; Saúde do homem; Saúde da Criança e Aleitamento Materno, Saúde do Adolescente; Saúde Mental; Saúde do idoso; Saúde do trabalhador; O Sistema Único de Saúde (SUS) e sua legislação basilar; Política Nacional de Humanização; Bioética; Epidemiologia no controle das doenças de notificação compulsória (SINAN); Biossegurança; Atendimento a afogamentos; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos. Avaliação de feridas e técnicas de curativo Administração de enfermagem, processos de trabalho, trabalho em equipe, Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN); Política Nacional de Atenção Básica 2436/2017; Assistência de enfermagem ao pré natal, puerpério, Integralidade da assistência em todas as fases de vida (criança, adolescente, mulher, homem e idosos); Técnicas de Sondagens. Cuidados e assistência no transporte de pacientes.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Topografia. Geodésia. Batimetria. Fotogrametria e Fotoidentificação. Sensoriamento Remoto. Cartografia, Cartografia Digital, Projeções Cartográficas, Modelagem digital do terreno. Cadastro Técnico e Planejamento Urbano. Traçado de Estradas e Cidades. Agrimensura Legal. Geoprocessamento. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico; Sistemas de Referências de coordenadas, técnicas de posicionamento por GNSS. Conhecimentos em AUTOCAD e Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas. Projetos geométricos e estruturais. Serviços de terraplanagem. Cálculos de desenhos topográficos. Planejamento de projetos de irrigação e drenagem agrícolas. Construção de estradas de rodagem destinadas a fins agrícolas. Vigilância de terras devolutas. Laudos e pareceres, relatórios realizados de perícias e avaliações.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classificação, morfologia e gênese de solos do Paraná. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia agrícola. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia; Ciclo Hidrológico; Meteorologia; Bacias Hidrográficas. Sistemas de produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola: Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem: A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra: Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agronômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Análise de bacias hidrográficas: Análise de Plantas Cartográficas, Cálculos de Vasão e Diâmetro de Tubulações. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (viga simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos motobomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização, acompanhamento, controle. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de in filtração. Conhecimento de informática, especificamente Autocad, noções de estatística. Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Noções de ecologia e preservação ambiental. Convenção sobre diversidade Biológica; Ecossistemas (definição, estrutura, fluxo de energia, cadeias alimentares, ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e biomassas). Recursos naturais: água, ar, solo, flora e fauna. O Meio Aquático (água na natureza, usos e qualidade da água, abastecimento, controle da poluição, preservação dos mananciais e sustentabilidade dos recursos hídricos). O Meio terrestre (solos – conceito, formação, composição, características, poluição e remediação). O Meio Atmosférico (características e composição da atmosfera, principais poluentes atmosféricos, noções de meteorologia e dispersão dos poluentes). Impactos ambientais decorrentes de atividades antrópicas em ecossistemas florestais. Noções de licenciamento ambiental. Educação ambiental. Legislação ambiental aplicada à área florestal. Unidades de conservação. Arborização urbana. Produção de mudas florestais de espécies nativas. Sementes florestais, produção e tecnologia. Implantação, manutenção e operação de viveiros florestais. Silvicultura e implantação de florestas nativas. Manejo de bacias hidrográficas. Recuperação de áreas degradadas e nascentes. Plano de manejo de unidades de conservação. Manejo de florestas nativas. Inventário florestal. Estudos de impacto ambiental para área florestal e recuperação de áreas degradadas

ENGENHEIRO SANITARISTA

Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água; captação de águas subterrâneas e superficiais; adutoras, reservação; redes de distribuição; dimensionamento de blocos de ancoragem. Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento; características bacteriológicas dos efluentes; emissários; interceptores; coletores; redes de esgotos. Saneamento: conceitos básicos de qualidade da água; tratamento de água para abastecimento; tratamento de efluentes de esgotos; tratamento de resíduos sólidos. Topografia: aplicação da topografia na construção civil. Noções de eletricidade: sistemas monofásicos e trifásicos; motores de indução e síncronos; tipos de aplicação de transformadores. Noções de mecânica dos solos e fundações. Noções de Geologia aplicada à engenharia; classificação e propriedade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos. Estudos e projetos, execução de obras e serviços técnicos associados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana. Acompanhamento de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Noções de geoprocessamento. Parâmetros legais de qualidade de água de abastecimento, lançamento de efluentes e corpos receptores. Técnicas e processos de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. Noções de



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

gerenciamento integrado de recursos hídricos. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (medidas, emissão de faturas, controle de materiais). Política e Legislação Ambiental vigente e Política Nacional de Recursos Hídricos.

FARMACÊUTICO

Farmacologia geral; Farmacocinética; Farmacodinâmica; Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos; Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência; Interações medicamentosas; Reações adversas e Farmacovigilância. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica no SUS. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Legislações vigentes e suas atualizações: Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS), Leis nºs 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998); Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338); Código de Ética Farmacêutica (Resolução nº 711/2021); Medicamentos sob controle especial (Portaria 344/98); Regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica; Medicamentos genéricos, similares e de referência; Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Noções gerais e legislações vigentes relacionadas a Controle de infecção hospitalar; Medicamentos Essenciais; Financiamento da assistência farmacêutica; Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Comissão de farmácia e terapêutica, farmácia clínica e cálculos farmacêuticos.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: Ética profissional. Conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; Exame e diagnóstico, postura; Diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto-contagiosas, neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fisioterapia em cardiologia e angiologia. Fisioterapia em ginecologia e reeducação obstétrica. Fisioterapia em geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe. Sinesiologia e Biomecanica, análise da marcha, exercícios terapêuticos e treinamento funcional, indicação e contra indicação técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia, superficial e profunda, prescrição e treinamento de órteses e próteses. Fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Conhecimentos básicos de legislação: Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Política Nacional de Saúde Bucal; Lei Federal nº 11.889/2008; Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

FONOaudiólogo

Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central. Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psicossociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Interacionista (Cláudio de Lemos). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Fonoaudiologia em Instituição Educacional: Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar. Triagem auditiva, Audição: Anatomia e fisiologia da audição, aparelhos auditivos,



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos; Motricidade Oral: crescimento maxilofacial, amadurecimento das funções oro faciais, sistema estomatognático, aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral, acompanhamento fonoaudiólogo em pacientes portadores de fissura lábio palatal. Conhecimentos básicos de legislação: Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Política Nacional de Saúde Bucal; Lei Federal nº 11.889/2008; Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

GESTOR PÚBLICO

Políticas públicas: planejamento, monitoramento e avaliação. – Políticas Pública: formulação, implementação, monitoramento e controle. Gestão de Processos: desenho, análise e racionalização; Gestão Estratégica na Administração Pública: objetivos, planejamento, implementação e controle; Gestão de Pessoas em Organizações Públicas: liderança, motivação, mudança, formação de equipes e avaliação de desempenho; Gestão de Materiais e Patrimônio: compras públicas, gestão de patrimônio público, gestão de estoque e movimentação de materiais; Gestão de Tecnologias da Informação: sistemas de gestão na administração pública, gestão do conhecimento, sistemas de apoio à tomada de decisão; Gestão Financeira: orçamento e execução orçamentária; modalidades de compras e contratações de serviços na administração pública; Gestão da diversidade: cotas, políticas, ações e programas, ética no serviço público; setores da administração pública Cultura Organizacional, Sistema 5S, Desenvolvimento Sustentável, Avaliação e gerenciamento de resultados para o aperfeiçoamento da qualidade, gestão de qualidade, Plano Pluri anual, PPA, LOA e LDO e execução dos mesmos. Programas e projetos e identificação de fontes de recursos, estratégias de implementação de projetos, Normas de licitação – Leis e instruções normativas referentes aos procedimentos licitatórios, Administração pública: organização administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta, composição, categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a administração pública, princípios que regem a administração pública, responsabilidade civil do estado. Correspondência e atos oficiais: Alvará, ata, certidão, circular, convênio, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento, relatório, resolução e requerimento.

HISTORIADOR

Análise e valor histórico de bens e documentos. Avaliação de temporalidade. Conceitos, práticas e legislação de Patrimônio Histórico. Conceito histórico de artefatos, documentos, paisagem, significado social e valor histórico. Práticas e metodologia de Pesquisas. Elaboração, submissão e execução de projeto de caráter cultural. Legislação de Incentivo à cultura nos âmbitos federais, estaduais e municipais. Normas de segurança para preservação de acervos históricos. História do Brasil, do Paraná e do Município. “Constituição Cidadã” de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos. Patrimônio Conceitos de bens materiais e imateriais, lei de proteção dos sítios arqueológicos, patrimônios naturais, patrimônios culturais.

JORNALISTA

Legislação e ética do jornalismo e afins do campo da Comunicação; Comunicação. Comunicação pública, estatal e privada: teoria e conceitos; Comunicação organizacional: teoria, conceitos, caracterização dos públicos interno e externo; Gêneros e formatos da produção jornalística; Assessoria de imprensa: teoria, conceitos e relacionamento com a imprensa e redes sociais; a convergência das mídias; o porta-voz, o ghost-writer e o off the record; Técnicas e produtos: pauta, apuração de informações, redação, edição e distribuição de press releases e notas oficiais; produção e difusão de jornais e boletins impressos ou digitais, de podcasts e de programas televisivos; operação de rádio e tevê corporativas; entrevistas coletivas e exclusivas; o press kit; critérios e métricas para avaliação de desempenho da assessoria; Notícias “ruins”: atuação da assessoria ante o erro jornalístico e fake news; opinião contrária expressa em espaço de opinião editorial do veículo e no de colunistas contratados ou colaboradores; o papel do ombudsman; direito de resposta; O papel da comunicação de risco em emergências de saúde pública; Acesso à informação e transparência.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Código de Ética de Medicina. Sistema Nervoso Central: aspectos anatômico-fisiológicos. Sistema Nervoso Autônomo: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Sistema Respiratório: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia. Sistema Cardiocirculatório: anatomia, fisiologia, fisiopatologia e farmacologia.



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

Reposição e Transfusão. Preparo pré-anestésico: visita pré-anestésica; risco cirúrgico e estado físico; medicação pré-anestésica; interação medicamentosa. Anestesia Venosa: farmacologia, indicações, contraindicações e complicações das principais drogas utilizadas em anestesiologia. Física e anestesia: leis dos gases; tipos de fluxo; vaporização; sistemas inalatórios; normas técnicas brasileiras; anestesia inalatória; farmacocinética; concentração alveolar mínima, captação, distribuição e eliminação dos principais anestésicos gasosos e voláteis. Anestesia inalatória: aspectos farmacodinâmicos dos principais anestésicos gasosos e voláteis. Farmacologia dos anestésicos locais: bloqueio do plexo braquial; anatomia; fisiologia; fisioterapia. Bloqueios periféricos: anatomia; técnicas de bloqueios em membros superiores e inferiores. Anestesia e sistema endócrino: fisiologia; fisiopatologia e conduta anestésica nas principais endocrinopatias. Transmissão e bloqueio neuromuscular: microanatomia; fisiologia; fisiopatologia; farmacologia e contraindicações das principais drogas bloqueadoras neuromusculares. Anestesia em obstetrícia: alterações fisiológicas da gravidez; passagem transplacentária; técnicas de anestesia geral e condutiva. Anestesia em pediatria: características anatômicas e fisiológicas do paciente pediátrico; técnicas de anestesia geral e condutiva. Anestesia cirúrgica geral. Recuperação da anestesia: Complicações da anestesia. Parada cardíaca e reanimação. Dor: fisiopatologia, controle de medicamentos e bloqueios anestésicos. Opoides. Raquianestesia. Anestesia peridural. Anestesia no paciente politraumatizado. Anestesia no queimado. Anestesia na ortopedia. Anestesia para cirurgia bucomaxilofacial. Monitorização, metodologia científica, suporte ventilatório, Lei 8.080/1990 e 8.142/90 Código Ética da medicina, Princípios da infecção hospitalar, conceitos em infecção hospitalar, higienização das mãos

MÉDICO DO TRABALHO

Código de Ética de Medicina. Princípios da infecção hospitalar, conceitos em infecção hospitalar, higienização das mãos; Aspectos Gerais e Legislação Básica em Saúde do Trabalhador: Epidemiologia básica aplicada à medicina do trabalho. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Acidente com material biológico de risco. Legislação accidentária. Portaria nº 3.214, de 8/6/1978: Normas Regulamentadoras 1 a 37. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, em estudos epidemiológicos. Vacinação em trabalhadores. Fatores de Risco Ocupacional: riscos químicos, riscos físicos, riscos biológicos, riscos ergonômicos. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistema respiratório, cardiovascular, osteoarticular). Carga de trabalho. Atividade física e riscos à saúde. Pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho noturno e em rodízio de turnos: alterações da saúde, legislação brasileira, variáveis que interferem na tolerância ao trabalho em turnos. Riscos decorrentes da organização do trabalho. Legislação previdenciária. Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças relacionadas ao trabalho mais frequentes no Brasil. Emissão de CAT e de Laudo Médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxico dinâmica. Condutas Administrativas, Éticas e legais. A responsabilidade legal do Médico do Trabalho. Segurança do Trabalho. Organização de Serviços de Medicina do Trabalho nas empresas. Legislação Municipal 777/1997; 1922/2022 e 1931/2022

MÉDICO EMERGENCISTA

Código de Ética de Medicina. Princípios da infecção hospitalar, conceitos em infecção hospitalar, higienização das mãos. Anamnese e Exame Físico; Atendimento de Urgência na pré-eclampsia e eclampsia; Atendimento inicial e encaminhamento adequado à mulher com doença inflamatória pélvica; Ciclo gravídico e com infecção puerperal; Imunização ativa e passiva; Dor, analgesia e sedação; Transporte do paciente criticamente doente e monitorização (recém-nascido, criança, adolescente, adultos e pessoa idosa); Atendimento Inicial ao politraumatizado: manutenção das vias aéreas; Intubação oro e nasotraqueal; cricotireoidostomia; traqueostomia; noções do uso de respiradores; uso de drogas vasoativas; uso de desfibriladores; a urgência/emergência na prática médica; a abordagem inicial ao paciente traumatizado; Identificação e tratamento do choque hipovolêmico; trauma cranioencefálico e raquímedular; trauma de tórax; trauma abdominal; trauma de extremidades; reanimação cardiorrespiratória cerebral; urgência e emergência hipertensiva; infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca; edema agudo de pulmão; insuficiência respiratória; pneumonias; insuficiência renal aguda; urgências urológicas: cólica nefrética; retenção urinária; hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etílico crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético, hipertenso; acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido/básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroelectrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais:



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica; doenças infectocontagiosas: DST e aids; malária; leptospirose; dengue; h1n1; rotavírus; sífilis; otites; rinofaringite; sinusites; amigdalites; diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial, síndrome de abstinência de drogas lícitas e ilícitas. Queimaduras. Manejo clínico da Dengue e Protocolo de Atendimento antirrábico; Epidemiologia na Emergência.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Código de Ética de Medicina. Princípios da infecção hospitalar, conceitos em infecção hospitalar, higienização das mãos; Diagnóstico da Gravidez. Modificações do Organismo Materno. Feto e Placenta - Trocas Ovulares. Assistência Pré-Natal. Canal de Parto. Contratilidade Uterina - Discinesias. Drogas na Gestação. Mecanismo de Parto. Estatística Fetal. Assistência ao Parto Normal. Puerpério Normal e Patológico. Tococirurgia. Assistência ao Parto Pélvico. Infecções e Infestações em Obstetrícia. Doenças Clínicas e Cirúrgicas intercorrentes na Gestação. Doença Hipertensiva Específica da Gravidez. Gemelidade. Doença Hemolítica Perinatal. Crescimento Intra-uterino Restrito. Neoplasia Trofoblástica Gestacional. Identificação e rastreamento de câncer de colo de útero e outras afecções genitais. Hemorragias da Gestação. Gestação Prolongada. Trabalho de Parto Prematuro. Amniorrexis Prematura. Medicina Fetal. Patologia do Sistema Amniótico. Aspectos Médico-Legais em Obstetrícia. Anticoncepção nos Extremos da Vida Reprodutiva. Métodos Naturais de Anticoncepção. Métodos de Barreira e Químicos. Orientações Pré-Concepcionais. Dispositivo Intra-Uterino (DIU). Os Diferentes Métodos Hormonais. Contracepção Cirúrgica Feminina, Indicações Técnicas, Aspectos Éticos. Contracepção Masculina. Primeira Consulta em Esterilidade. Iatrogênese em Esterilidade. Diagnóstico da Ovulação. Tratamento Clínico e Cirúrgico da Esterilidade Feminina. Fisiologia Sexual - Feminina e Masculina. Disfunções Sexuais - Feminina e Masculina. Embriologia Ginecológica. Anatomia da Pelve e da Mama. Malformações Genitais. Fisiologia do Ciclo Menstrual. Puberdade Normal; Puberdade Precoce e Puberdade Tardia. Disgenesia Gonadal. Amenorréia. Dismenorreia e Tensão Pré-Menstrual. Dor Pélvica Aguda e Crônica. Síndrome dos Ovários Micropolicísticos. Hemorragia Uterina Disfuncional. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Climatério. Endometriose. Vulvovaginites. Doença Inflamatória Pélvica. Distopias e Prolapso Genital. Incontinência Urinária. Doenças Benignas e Malignas da Vulva, Vagina, Útero, Ovários e Mamas. Exames Complementares em Ginecologia pós-operatória.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Código de Ética de Medicina. Princípios da infecção hospitalar, conceitos em infecção hospitalar, higienização das mãos; Vigilância epidemiológica de infecções hospitalares: Método de vigilância e análise de dados Antibióticos, antivirais e antifúngicos Resistência microbiana: Mecanismos de resistência e métodos de controle Sistema de agravos notificáveis Imunizações Acidentes com animais peçonhentos; Febre Septicemia Infecções em pacientes granulocitopênicos Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos Tétano Meningite por vírus, bactérias e fungos Raiva Rickettsioses Sinusites Difteria Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose Pneumonias bacterianas, viróticas e outras Influenza Toxoplasmose Leptospirose Hantaviroses Infecções fúngicas Bartonelose Endocardite e pericardite Gastroenterocolites infecciosas e virais Hepatites por vírus Leishmaniose cutânea e visceral Febre Tifoide Dengue Varicela, sarampo, rubéola, escarlatina, caxumba, coqueluche, herpes simples e zoster e citomegalovirus Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários Infecções sexualmente transmissíveis; Síndrome da imunodeficiência adquirida e infecções oportunísticas Cólera Malária Precaução e controle de infecção hospitalar.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Código de Ética de Medicina. Princípios da infecção hospitalar, conceitos em infecção hospitalar, higienização das mãos; Abordagem do paciente com problemas neurológicos; Semiologia neurológica; Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança; Transtornos do desenvolvimento, paralisia cerebral; Síndrome de Down; Distúrbios nutricionais: desidratação aguda por diarréia e vômitos; desnutrição protéico calórica; Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; Convulsões; Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas Hipovitaminoses; Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites; Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose); Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congénitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas; Problemas



do sistema digestório: vômitos e diarréia; diarréia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vésicoureteral; válvulas da uretra posterior; Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactoide); hemofilia, hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; leishmaniose; blastomicose; A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndrome de deficiência imunológica na infância; Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma; Antibióticos e quimioterápicos; Problemas endocrinológicos: diabetes mellitus tipo 1; hipotireoidismo congênito; Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente, recém nato hipotônico, convulsões neonatais, crises convulsivas ocasionais e circunstanciais, estado de mal convulsivo, síndromes epilépticas e drogas anticonvulsivantes. coréias, disfunção cerebral mínima; Deficiência mental; Coma na infância; Condução e tratamento de casos de distúrbios paroxísticos de origem não epilética, de origem motora e de sono; Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, Doenças congênitas Zika Virus, Toxicoplasmose, HIV, NeuroSífilis.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Código de Ética de Medicina. Princípios da infecção hospitalar, conceitos em infecção hospitalar, higienização das mãos; Fratura do membro superior; Fratura do membro inferior; Fratura da coluna vertebral e complicações; Fraturas e luxações; Expostas; Fechadas; Retardo de consolidação e pseudo-astrose; Pé torto congênito; Paralisia cerebral; Descolamentos epifisários; Artrose; Osteocondrites; Necrose ósseas; Osteomielite; Artrite e Séptica; Amputações e desarticulações; Tuberculose osteoarticular; Tumores ósseos benignos; Tumores ósseos malignos; Luxação congênita do quadril; Poliomielite e seqüelas; Escoliose-cifose; Lesões de nervos periféricos; Lombalgia. - Hérnia de disco intervertebral. – Espondilolistose; Traumatismo do membro superior e inferior; Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. Vigilância Epidemiológica.

MÉDICO PEDIATRA

Código de Ética de Medicina. Princípios da infecção hospitalar, conceitos em infecção hospitalar, higienização das mãos; Pediatria Preventiva. Pediatria Neonatal. Crescimento e Desenvolvimento. Adolescência. Distúrbios Nutricionais. Emergências Pediátricas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Alergia e Imunopatologia. Doenças Neurológicas e Musculares. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Urinário. Doenças do Aparelho Endócrino. Doenças do Sangue e Órgãos Hematopoéticos. Doenças de Pele e Anexos. Doenças Genéticas. Código de ética de Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor, Imunizações: ativa e passiva. Alimentação da criança em todas as faixas etárias e carências nutricionais. Patologias alergoimunológicas: alergia ao leite da vaga e outras alergias alimentares, imunodeficiências primárias. Distúrbios cardiocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios metabólicos e endócrinos: diabetes mellitus, insuficiência supra-renal, dislipidemias, síndrome metabólica, puberdade precoce. Distúrbios do trato gastrointestinal: refluxo gastroesofágico, dor abdominal na criança, hepatites virais e autoimunes, icterícias, malformações do trato gastrointestinal, constipação crônica, diarreias, doença inflamatória intestinal, doença celíaca, parasitoses intestinais. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Distúrbios dermatológicos pediátricos: dermatite atópica, alterações dermatológicas em recém-nascidos, doenças exantemáticas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infectocontagiosas: AIDS, tuberculose, hanseníase, dengue, ZIKA. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcas e estreptococcas. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão, quedas, asfixia e intoxicações exógenas. Violência Doméstica. Emergências em pediatria: reanimação cardiorrespiratória, atendimento ao paciente politraumatizado, trauma



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

cranioencefálico, sepse e choque, crise asmática, insuficiência respiratória, síndrome do desconforto respiratório agudo, hipoglicemias e cetoacidose diabética, acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, estado de mal convulsivo, coma. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

MÉDICO PSIQUIATRA

Código de Ética de Medicina. Princípios da infecção hospitalar, conceitos em infecção hospitalar, higienização das mãos; Saúde Mental Comunitária: Definição; Diferenciação em relação à psiquiatria convencional; Saúde Mental no Brasil: Legislação e portaria 224/MS; legislação no Estado do Paraná; recursos extra hospitalares e seus objetivos.; Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos a saber: Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Esquizofrenia e transtornos delirantes; Transtornos do humor; Transtornos alimentares; Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; Transtornos mentais de comportamentos associados ao puerpério, não classificados em outros locais; Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos; Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

Código de Ética de Medicina. Princípios da infecção hospitalar, conceitos em infecção hospitalar, higienização das mãos; Gastroenterocolites agudas infecciosas. Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Epidemiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico, Clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Arritmias cardíacas, doenças reumáticas, tromboses venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, Pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia, gastrite, úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doenças diverticular de cólon; insuficiência renal aguda e crônica: gromerolo nefrites, distúrbios hidroelectrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, obesidade, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da tireoide, anemias hipocromáticas, microciticas, e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenias, purpuras, distúrbios da coagulação: leucemias e linfomas, osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus heritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno, Coma, cefaleias, hepatoesplenomegalia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, surtos psicóticos, pânico, depressão, doenças infecciosas e transmissíveis, pré-natal, assistência à gestante, puericultura, saúde do idoso, saúde da mulher, do homem, saúde do trabalhador, saúde da criança, doenças de notificação compulsória. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico. Política Nacional de Atenção Básica PNAB 2436/2017t

NUTRICIONISTA

Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Planejamento dos Serviços de alimentação.

PEDAGOGO SOCIAL

Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa com Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. NOB SUAS, Oficinas e jogos recreativos no



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

contexto da assistência social; Indicadores de sucesso escolar, desenvolvimento e assessoria de projetos pedagógicos no âmbito da assistência social, programas e projetos inerentes a assistência social. Elaboração de laudos e pareceres de acordo com normais e materiais didáticos relacionados a assistência social; trabalho em equipes multiprofissionais; Trabalho com grupos de pessoas deficientes, pessoas em situação de risco social e/ou dependentes químicos. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Elementos do Processo de Ensino Aprendizagem: motivação, memória, atenção, retenção, organização das informações. Família Alfabetização. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Dificuldades de Aprendizagem. Fracasso Escolar. Modalidades de Aprendizagem. Transtorno de Ansiedade. Esquizofrenia. Autismo. Dependência Química. Intervenção Psicopedagógica. Recreação: Atividades recreativas. Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Instrumentos/Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação física no Brasil: sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental, como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PCD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Educação física para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos) Aprendizagem motora, Anatomia básica, ossos, músculos e articulações, planos e eixos de movimentos e funções musculares e suas ações; Desportos: regras oficiais e organização de competições;

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH), formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Ética profissional. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias

PUBLICITÁRIO

Redação publicitária. Conceitos de direção de arte. Formatos digitais de arquivo, uso de softwares e técnicas de produção de imagem. Noções em fotografia e produção de vídeo, práticas e relacionamento com fornecedores. Código de Ética e Legislação publicitária e entidades relacionadas. Estruturas de agência e relacionamentos com clientes. Mídia. Atendimento e planejamento publicitário. Orçamentação e produção gráfica. Publicidade nos ambientes web. Uso de redes sociais como ferramentas de comunicação. Estratégias de marketing. Pautas contemporâneas em comunicação publicitária. Modelos de contrato na cadeia de serviços de comunicação. Estratégia básica para publicidade; Slogan; Ponto de vista na publicidade; Pesquisa em comunicação: métodos e técnicas; Fundamentos da publicidade e propaganda; Teorias da comunicação.; Linguagem audiovisual; Comunicação integrada; Planejamento publicitário; Legislação em publicidade: Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária; Produção eletrônica; Leitura e produção de textos; Campanhas publicitárias temáticas; Definição de estratégias e ações publicitárias no mercado: tipos de campanhas e ações, veículos de comunicação, continuidade, análise de resultados; Produção de conteúdo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

crossmidia e campanhas digitais; Planos de Mídia on e off line; Monitoramento e mensuração de dados em mídia digital Publicidade acessível, publicidade sustentável.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterapéutica. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas com deficiências e transtornos mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitalares-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas com deficiência. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas com deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho. Área de Psiquiatria e Saúde Mental.

TURISMÓLOGO

Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008: Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico. A História do Turismo Moderno. Turismo: conceituação básica. A oferta e a demanda do Turismo brasileiro. Os grandes projetos do turismo brasileiro. Características e Tendências do Turismo Brasileiro. Impactos sociais e ambientais do Turismo. Atividades dos profissionais técnicos em Turismo. O turismo ecológico. O processo de interiorização do Turismo brasileiro. Os principais tipos de mercado turístico. Turistas e populações locais. Humanização das viagens. Turismo e Proteção Ambiental: planejamento sustentável. Impactos ambientais do turismo. Zoneamento dos espaços naturais. Turismo e educação ambiental. Turismo: planejamento, organização e gestão: conceitos básicos de planejamento. O planejamento turístico. O enfoque sistêmico no planejamento turístico. Tipos de planejamento em turismo. Sinergia no turismo. Análise macro ambiental. Diagnóstico. Estratégias de marketing. Estratégias de comunicação. Planos setoriais para e estruturação do turismo. Roteiro para diagnóstico de núcleos receptores. Organização e funções de uma Secretaria de Turismo. Plano de desenvolvimento do litoral (COLIT); Plano de manejo da APA, Legislação Ambiental, Políticas ligadas ao CONTUR.

VETERINÁRIO

Código de ética. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. Bem-estar animal. Legislação municipal.



ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	28/07/2022
1.1	Publicação do Edital do Concurso no Diário Oficial do Município.	29/07/2022
1.2	Prazo para impugnação ao Edital do Concurso Público.	02/08/2022
1.3	Publicação das respostas contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	04/08/2022
2	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
2.1	Período para pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	04/08 a 12/08/2022
2.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	19/08/2022
2.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa.	Até as 17hs do dia 23/08/2022
2.4	Respostas dos pedidos de reconsideração de isenção de inscrições.	25/08/2022
2.5	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de Isenção de Taxa deferidos.	26/08/2022
3	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
3.1	Período de inscrições no site da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos e Processos Seletivos – COGEPS UNIOESTE	04/08 até 07/09/2022
3.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	08/09/2022
4	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.1	Publicação do Edital preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros.	12/09/2022
4.2	Prazo para interposição de recursos contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros.	Até as 17:00 do dia 14/09/2022
4.3	Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições na ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros.	16/09/2022
4.4	Publicação do Edital definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros.	16/09/2022
5	PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA, ENSALAMENTO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS	
5.1	Publicação dos locais e ensalamento da Prova Objetiva	22/09/2022
6	PROVA OBJETIVA	
6.1	Publicação de Edital de convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva com ensalamento	30/09/2022
6.2	Realização da Prova Objetiva	08 e 09/10/2022
6.2.1	Abertura dos portões (período da manhã)	07:00
	Fechamento dos portões (período da manhã)	07:50
	Início da Prova Objetiva (período da manhã)	08:00
	Término da Prova Objetiva (período da manhã)	12:00
6.2.2	Abertura dos portões (período da tarde)	13:00
	Fechamento dos portões (período da tarde)	13:50
	Início da Prova Objetiva (período da tarde)	14:00



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

	Término da Prova Objetiva (período da tarde)	18:00
6.3	Publicação do Gabarito Provisório das provas objetivas, cadernos de provas e formulário para recursos.	10/10/2022
6.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	Até as 17:00 do dia 13/10/2022
6.6	Publicação das respostas dos recursos do Gabarito Provisório.	17/10/2022
6.7	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.	17/10/2022
7	RESULTADO FINAL	
7.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	21/10/2022
8	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	Após 21/10/2022

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.

PCI Concursos



ANEXO VI

DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina, do candidato, atualizado;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- r) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.
- s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

ANEXO VII

MODELO DO DOCUMENTO DO CADÚNICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO



Ministério da Cidadania
Secretaria Nacional do Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Cadastro atualizado
	24/06/2021	24/06/2021	SIM
Município onde está /PR	Faixa de renda familiar total Até meio salário mínimo	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita) Até R\$ 89,00	

Integrantes da família

Nome	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
			Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF

PCI Concursos